



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO Nº 878/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE
DE, 27 de julho de 2023

CONC 7/2023

INTERESSADO: Diretoria de Tecnologia - DITEC

ASSUNTO: Execução de passagens molhadas com dimensões variadas, em diversos municípios do Estado de Sergipe, conforme lista em anexo.

VOL-IV

- Habilitação - BV

- Planos Finais



**BV CONSTRUÇÕES
SERVIÇOS E
INCORPORAÇÕES LTDA –
EPP**

HABILITAÇÃO

Concorrência

07/2023

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a stylized signature and a small symbol.

Ao
Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER
Av. São Paulo, 3005 Edf. Humberto Ferreira, 3º andar – José Conrado de Araújo
Comissão Permanente de Licitação
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Concorrência nº. 07/2023

Objeto: Execução de Passagens Molhadas com dimensões variadas em diversos Municípios neste Estado, nos termos dos ANEXOS deste Edital.

Atendimentos aos Requisitos de Habilitação

A **BV Construção Serviços e Incorporações LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.812.497/0001-39 situada na Av. Augusto Franco Nº 1328, Siqueira Campos – CEP. 49075-100 - Aracaju / SE, por intermédio de seu representante legal o Sr. Benedito Farias dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 894.746 SSP SE e do CPF nº 438.257.705-59, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DA HABILITAÇÃO** exigidos na Concorrência nº 07/2023, para sua efetiva participação do referido certame.

Aracaju(SE), 07 de novembro de 2023.



Benedito Farias dos Santos Filho
Sócio - Administrador
CPF: 438.257.705-59
RG nº 894.746 SSP/SE



B V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA
VIII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Benedito Farias dos Santos Filho, brasileiro, natural de Aracaju/SE, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/02/1970, empresário, portador do RG nº 894.746 SSP/SE, CPF nº 438.257.705-59, residente e domiciliado à Av. Empresário Jose Carlos Silva nº 4242, Bairro São Conrado BI C Aptº 301 CEP 49042-190 Aracaju/SE e **Graciane Alves de Oliveira**, brasileira, natural de Pinhão/SE, solteira, nascida em 23/12/1963, empresária, portadora do RG nº 930.120 SSP/SE, CPF nº 654.306.705-53, residente e domiciliada à Rua Amazonas nº 561, casa, Bairro Siqueira Campos, CEP 49075-070, Aracaju/SE, únicos sócios cotistas da Sociedade Empresária Limitada denominada de **B V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA** registrada nessa Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 28200128811, em sessão de 07/02/1991, inscrita no CNPJ 32.812.497/0001-39, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar a cláusula a seguir:

1 – Aumentar o Capital social de R\$ 600.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, divididas da seguinte forma:

BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO – 1.000.000 quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

GRACIANE ALVES DE OLIVEIRA - 1.000.000 quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Totalizando 2.000.000 cotas no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Benedito Farias dos Santos Filho, brasileiro, natural de Aracaju/SE, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/02/1970, empresário, portador do RG nº 894.746 SSP/SE, CPF nº 438.257.705-59, residente e domiciliado à Av. Heráclito Rollemberg, 4242 São Conrado BI C Aptº 301 CEP 49042-190 Aracaju/SE e **Graciane Alves de Oliveira**, brasileira, natural de Pinhão/SE, solteira, nascida em 23/12/1963, empresária, portadora do RG nº 930.120 SSP/SE, CPF nº 654.306.705-53, residente e domiciliada à Rua Amazonas nº 561, casa, Bairro Siqueira Campos, CEP 49075-070, Aracaju/SE, únicos sócios cotistas da Sociedade Empresária Limitada denominada de **B V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA** registrada nessa Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 28200128811, em sessão de 07/02/1991, inscrita no CNPJ 32.812.497/0001-39

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **B V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, e adota o nome fantasia de **BV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, tem sua sede na Av. Augusto Franco nº 1328, Bairro Siqueira Campos Aracaju/SE CEP 49075-100.

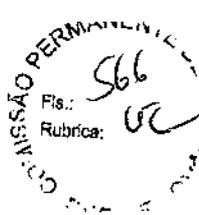
Cláusula Segunda – O Capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, divididas da seguinte forma:

BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO – 1.000.000 quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

GRACIANE ALVES DE OLIVEIRA - 1.000.000 quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Totalizando 2.000.000 cotas no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Cláusula Terceira - O objeto da sociedade é: Construção de edifícios; Impressão de jornais; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material de segurança; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de pré-impressão; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos; Construção de obras de artes especiais Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas e sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Instalações de equipamentos para orientação à navegação fluvial e lacustre; Instalação e manutenção e rep. De elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria; Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Tratamento térmicos, acústicos ou de vibração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de limpeza geral (não especializada) de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços; Atividade de limpeza de janelas e de corredores externos; Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, prédios públicos e



semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, etc, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais, piscinas, lagos, canais, etc; Plantio, tratamento e manutenção de plantas para: interior de residências e empresas; proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade; Outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não agrícola e não florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, poda e o plantio de árvores na área urbana; Serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas para terceiros; Serviço de plotagem; Serviços de encadernação, quando combinada com a reprodução de cópias.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 07 de fevereiro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá aos sócios BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO e GRACIANE ALVES DE OLIVEIRA, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Cláusula Décima Terceira – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da comarca de Aracaju/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aracaju/SE, 11 de novembro de 2021.

Benedito Farias dos Santos Filho
Sócio Administrador

Graciane Alves de Oliveira
Sócia Administradora

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43825770559	BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO
65430670553	GRACIANE ALVES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2021 15:12 SOB Nº 20210442018.
PROTOCOLO: 210442018 DE 16/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108376395. CNPJ DA SEDE: 32812497000139.
NIRE: 28280128811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2021.
B V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA

ALINE MENEZES DE SOOZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA Nº 06

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

Ao

Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER
Av. São Paulo, 3005 Edf. Humberto Ferreira, 3º andar – José Conrado de Araújo
Comissão Permanente de Licitação
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Concorrência nº. 07/2023

Objeto: Execução de Passagens Molhadas com dimensões variadas em diversos Municípios neste Estado, nos termos dos ANEXOS deste Edital.

A **BV Construção Serviços e Incorporações LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.812.497/0001-39 situada na Av. Augusto Franco Nº 1328, Siqueira Campos – CEP. 49075-100 - Aracaju / SE, por intermédio de seu representante legal o Sr. Benedito Farias dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 894.746 SSP SE e do CPF nº 438.257.705-59, abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Aracaju (SE), 07 de novembro de 2023


Benedito Farias dos Santos Filho
Sócio – Administrador
CPF. 434.257.705-59
RG. 894.746/SSP/SE

Ao
Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER
Av. São Paulo, 3005 Edf. Humberto Ferreira, 3º andar – José Conrado de Araújo
Comissão Permanente de Licitação
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

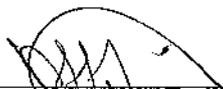
Ref.: Concorrência nº. 07/2023

Objeto: Execução de Passagens Molhadas com dimensões variadas em diversos Municípios neste Estado, nos termos dos ANEXOS deste Edital.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **BV Construção Serviços e Incorporações LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.812.497/0001-39 situada na Av. Augusto Franco Nº 1328, Siqueira Campos – CEP. 49075-100 - Aracaju / SE, por intermédio de seu representante legal o Sr. Benedito Farias dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 894.746 SSP SE e do CPF nº 438.257.705-59, abaixo assinado, **DECLARA**, em conformidade com o disposto no Edital da Concorrência em epígrafe, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a DER a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Aracaju (SE), 07 de novembro de 2023



Benedito Farias dos Santos Filho
Sócio – Administrador
CPF: 434.257.705-59
RG. n.º: 894.746 SSP-SE

Av: Augusto Franco Nº 1328, Siqueira Campos – CEP. 49075-100- Aracaju / SE -
CNPJ 32.812.497/0001-39 – Tel.(079) 3085-7226 – E-mail:
bvconstrucoes01@gmail.com



Ao
Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER
Av. São Paulo, 3005 Edf. Humberto Ferreira, 3º andar – José Conrado de Araújo
Comissão Permanente de Licitação
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Concorrência nº. 07/2023

Objeto: Execução de Passagens Molhadas com dimensões variadas em diversos Municípios neste Estado, nos termos dos ANEXOS deste Edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADRO DA EMPRESA

A **BV Construção Serviços e Incorporações LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.812.497/0001-39 situada na Av. Augusto Franco Nº 1328, Siqueira Campos – CEP. 49075-100 - Aracaju / SE, por intermédio de seu representante legal o Sr. Benedito Farias dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 894.746 SSP SE e do CPF nº 438.257.705-59, abaixo assinado, **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Aracaju (SE), 07 de novembro de 2023.


Benedito Farias dos Santos Filho
Sócio – Administrador
CPF: 438.257.705-59
RG. n.º: 894.746 SSP-SE

Av, Augusto Franco Nº 1328, Siqueira Campos – CEP. 49075-100- Aracaju / SE -
CNPJ 32.812.497/0001-39 – Tel.(079) 3085 7226 – E-mail:
bvconstrucoes01@gmail.com

FOLHA Nº 09



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.912.497/0901-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 07/02/1991	
NOME EMPRESARIAL B V CONSTRUCOES SERVICOS E INCORPORACOES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BV CONSTRUCOES E SERVICOS	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.29-4-00 - Construção de edifícios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-08 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-4-88 - Serviços de pré-impressão 18.22-8-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-08 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-88 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-85 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-8-88 - Obras portuárias, marítimas e fluviais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV AUGUSTO FRANCO	NÚMERO 1320
COMPLEMENTO *****	
CEP 49.075-100	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS
MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO BVCONTRUCOES1328@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 8094-9118
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2095
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 14:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.512.457/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 87/02/1991
NOME EMPRESARIAL B V CONSTRUCOES SERVICOS E INCORPORACOES LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-81 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-81 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação do canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-88 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de aterramento 43.21-5-88 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.28-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.35-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.35-4-82 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.35-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.35-4-84 - Serviços de pintura de edifícios em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV AUGUSTO FRANCO		NÚMERO 1328	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.075-100	BARRIO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BVCONTRUCDES1328@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9864-9118		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 14:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

d

17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.812.497/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 87/02/1991
NOME EMPRESARIAL B V CONSTRUCOES SERVICOS E INCORPORACOES LTDA		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 43.38-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-81 - Administração de obras 43.99-1-82 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-83 - Obras de alvenaria 43.99-1-85 - Perfuração e construção de poços de água 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-08 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópia		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUO AV AUGUSTO FRANCO	NUMERO 1328	COMPLEMENTO *****
CEP 49.075-100	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICIPIO ARACAJU
UF SE		ENDERECO ELETRONICO BVCONSTRUCOES1328@GMAIL.COM
TELEFONE (79) 8064-9118		ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 83/11/2005	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 14:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONSULTAR DSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

d

B

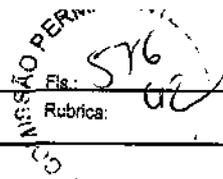
FOLHA Nº 12



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal (CMC) 042678-8		CPF / CNPJ 32.812.497/0001-39
Razão Social/ Nome Empresarial B V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA EPP		
Nome Fantasia B V CONSTRUCOES E INCORPORACOES		
Endereço AV AUGUSTO FRANCO		Número 1328
Complemento	Bairro SIQUEIRA CAMPOS	CEP 49075-100
Telefone (79) 9864-9110	Endereço Eletrônico (e-mail) BVCONSTRUCOES1328@GMAIL.COM	
Início da Atividade 12/08/2015	Situação do Cadastro Aberto	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada		
Forma(s) de Atuação Estabelecimento Fixo		
Código e Descrição da atividade principal 4120400 Construcao de edificios		Data de Início 12/08/2015
Código e Descrição das atividades secundárias 1811301 Impressao de jornais		Data de Início 12/08/2015
1811302 Impressao livros,revistas e out.pub.per.		12/08/2015
1812100 Impressao de material de seguranca		12/08/2015
1813001 Impressao de material p/uso publicitario		12/08/2015
1821100 Servicos de pre-impressao		12/08/2015
1822901 Servicos de encardenacao e plastificacao		12/08/2015
1822999 Servs.acab.graficos,exc,encad.plastifca.		12/08/2015
4211101 Construcao de rodovias e ferrovias		12/08/2015

4211102	Pintura p/sinalizacao pista rod.e aerop.	12/08/2015
4212000	Construcao de obras-de-arte especiais	12/08/2015
4213800	Obras urbanizacao-ruas,pracas,calçadas	12/08/2015
4221901	Constr.barrag.e repres.p/ger.de en.elet.	12/08/2015
4221902	Constr.estacoes e redes distr.en.eletri.	12/08/2015
4221903	Manut.de redes distrib.energia eletrica	12/08/2015
4221904	Construcao estacoes e redes de telecom.	12/08/2015
4221905	Manut.de estacoes e redes de telecomun.	12/08/2015
4222701	Constr.redes abast.ag.col.esg.e const.c.	12/08/2015
4222702	Obras de irrigacao	12/08/2015
4223500	Constr.redes tranp.p/dutos,ex.p/ag.esgo.	12/08/2015
4291000	Obras portuarias, maritimas e fluviais	12/08/2015
4292801	Montagem de estruturas metalicas	12/08/2015
4292802	Obras de montagem industrial	12/08/2015
429501	Construcao de inst.esport.e recreativas	12/08/2015
4311801	Demolicao de edificios e out.estruturas	12/08/2015
4311802	Preparacao de canteiro e limp.de terreno	12/08/2015
4312600	Perfuracoes e sondagens	12/08/2015
4313400	Obras de terraplenagem	12/08/2015
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	12/08/2015
4322301	Instalacoes hidraul.sanitarias e de gas	12/08/2015
4322302	Inst.manut.sist.centrais de ar cond.ven.	12/08/2015
4322303	Instalacoes sist.prevencao contra incen.	12/08/2015
4329101	Instalacao de paineis publicitarios	12/08/2015
4329102	Inst.equip.p/orient.naveg.mari.fluv.lac.	12/08/2015
4329103	Inst.manut.rep.elev.esc.est.rol.,ex.fab.	12/08/2015
4329104	Mont.inst.sist.e eq.ilum.sinal.vias pub.	12/08/2015
4329105	Trat.termicos,acusticos ou de vibracao	12/08/2015
4330401	Impermeabilizaco em obras de eng.civil	12/08/2015
4330402	Inst.portas,jan.tetos,div.armar.embutid.	12/08/2015
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque	12/08/2015
4330404	Servs. de pintura de edificios em geral	12/08/2015
4330405	Aplicacao revest.resinas inte.exteriores	12/08/2015
4391600	Obras de fundacoes	12/08/2015
4399101	Administracao de obras	12/08/2015
4399102	Montagem e desmont.andaimes out.est.tem.	12/08/2015
4399103	Obras de alvenaria	12/08/2015
4399105	Perfuracao e construcao de pocos de agua	12/08/2015
8121400	Limpeza em predios e em domicilios	12/08/2015
8130300	Atividades paisagisticas	12/08/2015



 LICENÇA PERM. Nº 576
 Rubrica: 02

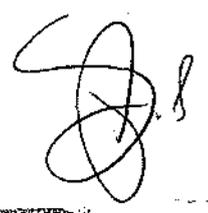
INSCRIÇÃO
Fis.: 577
Rubrica:

A Inscrição Municipal não autoriza o funcionamento da pessoa jurídica, quando a legislação municipal determinar a obrigatoriedade do Alvará de Funcionamento.

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ</p>  <p>ARACAJU Celebrando da cidade para as pessoas</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>Documento Emitido eletronicamente via Internet em 17/10/2023 às 14:30:49</p>
--	--

d

b





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **B V CONSTRUCOES SERVICOS E INCORPORACOES LTDA**
CNPJ: **32.812.497/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:21:18 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2024.

Código de controle da certidão: **8BBE.54C3.5231.7CF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d

B



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 493109 / 2023

CNPJ: 32.812.497/0001-39

Razão Social: BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA EPP

Endereço: AVENIDA AUGUSTO FRANCO 1328

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **09/10/2023**, válida até **08/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Autenticação: 202310096J4EBJ



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 493171/2023

CNPJ: 32.812.497/0001-39
 Razão Social: BV CONSTRUÇÕES SERVICOS E INCORPORACOES LTDA EPP
 Endereço: AVENIDA AUGUSTO FRANCO 1328
 SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075100

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada Pessoa Jurídica está regular com os recolhimentos do ICMS, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da Pessoa Jurídica aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **09/10/2023 15:44:01**, é válida até **08/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 9 de Outubro de 2023

Autenticação:202310096J4FSI

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
 Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

d

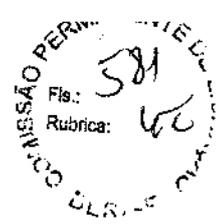
B

S

FOLHA Nº 18



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Aracaju, 18 de Agosto de 2023
Nº. 202300006815

CNPJ: 32.812.497/0001-39

Contribuinte: B V CONSTRUCOES E INCORPORACOES

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) judicial(is) ou administrativo(s).

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 16/11/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HF.0075.0003.AD.073C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

FOLHA Nº 19



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.812.497/0001-39
Razão Social: B V CONSTRUCOES SERVICOS E INCORPORACOES
Endereço: AV AUGUSTO FRANCO 1328 CASA / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2023 a 10/11/2023

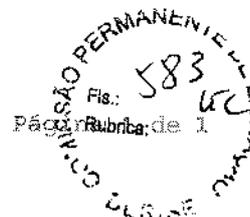
Certificação Número: 2023101201342836518529

Informação obtida em 19/10/2023 15:07:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B V CONSTRUCOES SERVICOS E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.812.497/0001-39

Certidão nº: 43202634/2023

Expedição: 24/08/2023, às 11:36:26

Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B V CONSTRUCOES SERVICOS E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.812.497/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

B

d

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

FOLHA Nº 21

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 123

Ao
Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER
Av. São Paulo, 3005 Edf. Humberto Ferreira, 3º andar – José Conrado de Araújo
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Concorrência nº. 07/2023

Objeto: Execução de Passagens Molhadas com dimensões variadas em diversos Municípios neste Estado, nos termos dos ANEXOS deste Edital.

A BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.812.497/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr. BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO - Sócio – Administrador, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 894.746 SSP/SE e do CPF nº 438.257.705-59, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.8 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que a empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aracaju (SE), 07 de novembro de 2023.

Atenciosamente,



BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO

Sócio – Administrador

CPF: 438.257.705-59

RG nº 894.746 SSP/SE

d



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 8 V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA			Protocolo: SEC2301003836		
NIRE : 28200128811 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200128811	CNPJ 32.812.497/0001-39	Data de Ato Constitutivo 07/02/1991	Início de Atividade 07/02/1991		
Endereço Completo Avenida AUGUSTO FRANCO, Nº 1328, SIQUEIRA CAMPOS - Aracaju/SE - CEP 49075-100					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, E SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABAST. DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONST. CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES, DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE; INST. MANUT. E REP. DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA; MONT. E INST. DE EQUIPOS. DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTO TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL (NÃO ESPECIALIZADA) DE PRÉDIOS DE QUALQUER RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTROS PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE JANELAS E DE CORREDORES EXTERNOS; PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E SEMIPÚBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, ETC. PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, ÁREAS VERDES, PRÉDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS, PISCINAS, LAGOS, CANAIS, ETC; PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS INTERIOR DE RESIDÊNCIAS E EMPRESAS; PROTEÇÃO CONTRA BARULHO, VENTO, EROÇÃO, VISIBILIDADE; OUTRAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS VOLTADAS À MANUTENÇÃO DO SOLO NÃO AGRÍCOLA E NÃO FLORESTAL, TAIS CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, PODA E O PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS MECÂNICAS OU ELETROSTÁTICAS PARA TERCEIROS; SERVIÇO DE PLOTAGEM; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, QUANDO COMBINADA COM A REPRODUÇÃO DE CÓPIAS					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO	CPF/CNPJ 438.257.705-59	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GRACIANE ALVES DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 654.306.705-53	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: B V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA			Protocolo: SEC2301808836
NIRE : 28200128811 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO	438.257.705-59	Indeterminado	
Nome	CPF	Término do mandato	
GRACIANE ALVES DE OLIVEIRA	654.306.705-53	Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data	Número	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA
16/11/2021	20210442018		Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 32.812.497/0002-10	
1 - NIRE: 29902018439			
Endereço Completo RUA CHORROCHO, Nº 313, 2 ANDAR, PERNAMBUES, Salvador, BA, CEP: 41100280			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2023, às 11:16:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código **XBGZQS11**.



SEC2301003836

NAYARA SIQUEIRA BRITO
Secretário(a) Geral

d

B

2 de 2

FOLHA Nº 24



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE



Nº 466249/2023
Emissão: 18/07/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Bc850

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Registro Regional: 0000004695EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnica-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO MOREIRA DE SOUSA

Registro: 1809724120

CPF: 002.009.484-15

Data Início: 31/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 28, EXCETO SERVIÇOS GEODÉSICOS E ALÍNEA 'G', E 29, EXCETO ALÍNEA 'A', AMBOS DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, E ARTIGO 7º, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL SOCORRO CARVALHO

Registro: 2720799173

CPF: 070.626.745-16

Data Início: 30/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS COSTA ARAGÃO SILVA

Registro: 2719195413

CPF: 071.655.295-55

Data Início: 02/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos) combinando com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA

ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES

MBA EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DJENAL SANTANA SILVA

Registro: 2705770607

CPF: 609.481.405-34

Data Início: 17/07/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinida

Títulos do Profissional:



FOLHA Nº 26



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

REGISTRO
Fis.: 589
Rubrica: 62

Nº 466249/2023

Emissão: 18/07/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Bc850

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CDNFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

d

B

FOLHA Nº 21





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE



Nº 463912/2023
Emissão: 14/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: xAd49

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 87 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS COSTA ARAGÃO SILVA
 Registro: 2719196413
 CPF: 071.056.295-55
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 28/02/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques ;drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos) combinando com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
 Data de Formação: 20/01/2020

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MBA EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS

Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA
 Data de Formação: 08/11/2022

ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA
 Data de Formação: 16/02/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 Registro: 0000178578
 CNPJ: 37.888.444/0001-15
 Data Início: 20/05/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0000204841
 CNPJ: 31.873.511/0001-08
 Data Início: 04/04/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA
 Registro: 0000002715

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xAd49
 Impresso em: 14/04/2023 às 13:40:40 por: adapt, ip: 200.25.56.78



FOLHA Nº 28



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

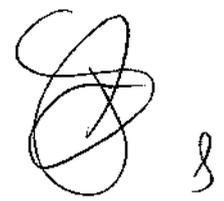
COMISSÃO PERMANENTE
Fis.: 591
Rubrica: 02

Nº 463912/2023
Emissão: 14/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: xAd49

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CNPJ: 32.812.497/0001-39
Data Início: 02/06/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

d



B



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-es.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xAd49
impresso em: 14/04/2023 às 13:40:40 por: adapt, ip: 200.25.56.76



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166466/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS COSTA ARAGÃO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS COSTA ARAGÃO SILVA

Registro: 3000122379BA RNP: 2719195413

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES, MBA EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS

Número da ART: BA20230349546 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/01/2023 Baixada em: 27/01/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

CPF/CNPJ: 13.221.247/0001-80

Endereço do contratante: AVENIDA LUIS VIANA

Nº: 250

Complemento:

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41745010

Contrato: 143/2022

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 92.296,40

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: POVOADO TERRA BRANCA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: TERRA BRANCA

Cidade: QUIJINGUE

UF: BA

CEP: 48830000

Coordenadas Geográficas: -10.677722, -39.028043

Data de início: 07/06/2022

Conclusão efetiva: 28/11/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

CPF/CNPJ: 13.221.247/0001-80

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TDS_2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 128.82 metro cúbico;

Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO POVOADO TERRA BRANCA EM QUIJINGUE/BA.

Informações Complementares

- A EMPRESA CONTRATADA/EXECUTORA: BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 32.812.497/0001-39, POSSUI VISTO DE EXECUÇÃO NESTE CREA-BA NO PERÍODO DE 31/10/2022 À 31/03/2023, TENDO ESTE PROFISSIONAL REQUERENTE COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- COM EXCEÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, ÁRVORES POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL REQUERENTE.
- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS CONSTANTES NO ATESTADO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINALMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Vaihe de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 06/02/2023, às 13:19.

FOLHA Nº 30



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

COMISSÃO DE REGISTRO DE ATENDIMENTO
Fis.: 593
Rubrica: *[assinatura]*
Página 2/4
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
166466/2023
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pela contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166466/2023
06/02/2023, 13:19
Y435b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculada à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y435b

[assinatura]

[assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 06/02/2023, às 13:20.

FOLHA Nº 21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a firma BV Construções Serviços e Incorporações LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.812.497/0001-39, com sede à Av. Augusto Franco Nº 1328, Siqueira Campos – Aracaju / SE, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Lucas Costa Aragão Silva CREA 271919541-3, foi o Responsável Técnico pela obra cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de engenharia da passagem molhada de Terra Branca no município de Quijingó/BA**, contrato nº 143/2022, obedecendo satisfatoriamente o projeto, especificações técnicas e prazo de execução.

QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	PASSAGEM MOLHADA		
1.1	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA		
1.1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m ²	8,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	1.320,00
1.2.2	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF_02/2015	m ²	0,00
1.2.3	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_08/2015	m ²	165,00
1.2.4	ALUGUEL DE IMÓVEL - CASA UTILIZADO PARA ESCRITÓRIO	CHP	20,00
1.2.5	ALUGUEL DE TERRENO PARA CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	3,00
1.2.6	ALUGUEL DE TERRENO PARA CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	3,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO		
1.3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00
1.3.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	95,00
1.4	CONSTRUÇÃO		
1.4.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	208,63
1.4.2	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 50 m	m ³	52,16

Avenida Luis Viana Filho, nº 250, Conjunto SEPLAN, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – Bahia
CNPJ: 13.221.247/0001-80

Francisco Gilvam Jardim
CREA nº 132195-D
Clube Des. de Aracaju

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 166466/2023, emitida em 06/02/2023

Certidão nº 166466/2023
06/02/2023, 13:20
Chave de Impressão: Y4356

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2023 e contém 2 folhas



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1.4.4	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m ²	128,82
1.4.5	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:20) - 1 saco cimento 50kg / 20 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - confecção mecânica e transporte	m ²	0,00
1.4.7	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³	7,00
1.4.8	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,00 m - fornecimento e instalação	m	8,00
1.4.9	Aterro de áreas com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação	m ³	60,27
1.4.10	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn	m ³	60,27
1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.6.1	GUIA COM BARRA SINALIZADORA PARA PASSAGEM MOLHADA	UN	16,00
1.6.2	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta refletiva, marca INDUTIL, ref 8530 ou similar-R1	m ²	4,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 166466/2023, emitida em 06/02/2023

Valor do Contrato: R\$ 92.296,40 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

Período de Execução: 174 dias.

Período Contratual: Início 07/06/2022

Término 28/11/2022

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Nº BA20220142222

Local da Obra: Povoado Terra Branca, Quijingue/BA.

Francisco Gilvam Jardim
 CREA nº 12.005-1
 Eng.º de Eng.

FRANCISCO GILVAM JARDIM
 Fiscal do Contrato

WILSON JOSÉ WASCONCELOS DIAS
 Diretor Presidente - CAR

Avenida Luís Viana Filho, nº 250, Conjunto
 SEPLAN, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia
 CNPJ: 13.221.247/0001-80

Certidão nº 166466/2023
 06/02/2023, 13:20
 Chave de Impressão: Y435b

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2023 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

467460/2023

Atividade concluída

Página 1/4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS COSTA ARAGÃO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS COSTA ARAGÃO SILVA**

Registro: **2719195413SE** RNP: **2719195413**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES, MBA EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS**

Número da ART: **SE20230347587** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/09/2023** Baixada em: **19/09/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE** CPF/CNPJ: **07.555.286/0001-10**

Endereço de contratante: **AVENIDA SÃO PAULO** Nº: **3005**
Complemento: **Bairro: JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO**
Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49085380**

Contrato: **PJ-044/2022** Celebrado em: **05/08/2022**
Valor do contrato: **R\$ 88.205,41** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA SE-170** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: SE-170**
Cidade: **São Miguel do Aleixo** UF: **SE** CEP: **49535000**

Coordenadas Geográficas: **-10,376919, -37,353934**
Data de início: **29/08/2022** Conclusão efetiva: **12/12/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE** CPF/CNPJ: **07.555.286/0001-10**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES 52 - Execução de reforma 189,00 metro quadrado;**

Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA CUJO OBJETO É: RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MDLHADA SOBRE O RIO SERGIPE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, NESTE ESTADO, CONFORME O CONTRATO PJ-044/2022.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições de profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, e atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **467460/2023**
19/09/2023, 09:06
z60WY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z60WY

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

d
[Handwritten signature]

B

FOLHA Nº 31



COMISSÃO PEI
 Fis.: 597
 Rubrica: 42



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

PROCESSO Nº: 026.203.04222/2023-3
 ESPÉCIE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 INTERESSADO: BV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP
 CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PJ-044-2022

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **BV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Augusto Franco, nº 1328, Bairro Siqueira Campos, no município de Aracaju/SE, CEP 49.075-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.812.497/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo Senhor **BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 894.746 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 438.257.705-59, residente e domiciliado na cidade Aracaju/SE, tendo como responsável técnico, o engenheiro civil: **LUCAS COSTA ARAGÃO SILVA**, RNP nº 2719195413, executou para o DER - SE (Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe), com sede na Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos, a **"RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO SERGIPE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, NESTE ESTADO"**, em regime de empreitada por preço unitário, devidamente registrado no CREA-SE, através da ART de número: SE20220297321, cujas características vão a seguir discriminadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01.001	Equipe Dirigente	un	1,000
02	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO		
02.001	Placa de obra em chapa aço galvanizada, tritilada	m²	72,000
02.002	Placa de Aço em chapa aço galvanizada, instalada	m²	2,100
02.003	Locação de container ou móvel - equipamento básico	mês	2,000
02.004	Locação de container ou móvel - equipamento com banheiro	mês	2,000
03	CANTEIRO DE OBRAS		
03.001	Atendimento do Cantieiro	un	1,000

Assinado por:
 Eng.º Lucas Costa Aragão Silva
 EPP BV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP
 DER-SE

~~Eng.º Roberto de Albuquerque~~
 Diretor Técnico do DER-SE
 CREA: 27150633/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 467460/2023, emitida em 19/09/2023

Certidão nº 467460/2023
 19/09/2023, 10:08
 Chave de impressão: z80wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/09/2023 e contém 3 folhas

FOLHA Nº 35





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

03 002	Equipamentos de Apoio a Produção	un	1.000
04	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
04 001	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebocada	km	50.000
06	SERVIÇOS PRELIMINARES		
06 001	Demolição de concreto com martelo e compressor	m ²	4.730
06	SINALIZAÇÃO DA OBRA		
06 001	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	un	8.000
06 002	Sinalização com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	m	25.000
06 003	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 cones - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un/dia	360.000
06 004	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - d = 1,00 m - utilização de 600 cones - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un/dia	360.000
06 005	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 cones - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un/dia	360.000
07	MOVIMENTO DE TERRA		
07 001	Escavação manual de vara em material de 1ª categoria	m ³	22.050
07 002	Reaterro e compactação com rolope vibratório	m ²	4.730
07 003	Aterro com solo cimento com 7% de cimento e mistura na pista com material de jazida, inclusive indenização, excludo carga e transporte do material	m ³	14.180
07 004	Carga, manobra e descarga de agregados de solos em caminhão basculante de 10 m ³ - carga com escavadora de 1,58 m ³ (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	27.210
07 005	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada (material de jazida), DMT=10,00km	km	272.100
09	PAVIMENTAÇÃO		
09 001	Placa est. concreto (5,00x3,15x0,30)m	un	1.000
09	DIVERSOS		
09 001	Sarizadores - tubo aço galvanizado de 2" com lã 1,20m pintados	m	12.000
09 002	Concreto de limpeza com argamassa de cimento e areia traço : 3	m ³	20.000
09 003	Concreto de forma com concreto de fck=10Mpa e 20% de pedra de mão	m ³	36.000
09 004	Lanço de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m ²	180.000

Comissão Permanente de Licitação
 Rua Carlos de Albuquerque
 nº 10 - Centro - Aracaju/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 467460/2023, emitida em 19/09/2023

Certidão nº 467460/2023
 19/09/2023, 10:08
 Chave de Impressão: z80WY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/09/2023 e contém 3 folhas

Comissão Permanente de Licitação
 Rua Carlos de Albuquerque
 nº 10 - Centro - Aracaju/SE

[Handwritten signature]

FOLHA Nº 36



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis.: 599
Rubrica: 40
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

Período de Execução: 29.08.2022 à 12.12.2022. Valor Inicial do Contrato: R\$ 70.951,85 (setenta mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), tendo como mês base outubro de 2021. O Contrato teve como aditivos: R\$ 17.613,60 (dezesete mil e seiscentos e treze reais e sessenta centavos), passando o seu valor total para R\$ 88.205,46 (oitenta e oito mil e duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos). Valor Efetivamente Faturado: R\$ 88.205,41 (oitenta e oito mil e duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos). E nada mais havendo, em dezesseis de maio dois mil e vinte e três, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo fiscal da obra, o Engenheiro Civil: Pedro Valeriano Cavalcante Neto, CREA Nº 389 Visto/SE e pelo Diretor de Tecnologia, o Engenheiro Civil: Igor Ribeiro de Albuquerque, CREA Nº 2716005338/SE.

Aracaju, 16 de maio de 2023

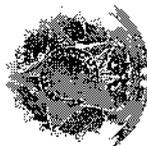
Eng. Civil: Pedro Valeriano Cavalcante Neto

Fiscal da Obra
CREA Nº 389 Visto/SE

Eng. Civil: Igor Ribeiro de Albuquerque

Diretor Técnico
CREA Nº 2716005338/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 467460/2023, emitida em 19/09/2023



Certidão nº 467460/2023
19/09/2023, 10:08

Chave de Impressão: 280WY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/09/2023 e contém 3 folhas

FOLHA Nº 34



LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00024 - Frente

Da firma: BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA

Endereço: AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 1328

CNPJ / CEI : 32812497000139

COMISSÃO PERMANENTE
Fls.: 600
Rubrica: [assinatura]

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: LUCAS COSTA ARAGÃO SILVA portador da C.T.P.S. n.: 3990092 0040 C.T.P.S (Rural) n.:
 C.P.F. / CIC n.: 07105529555 Título de Eleitor n: da zona C. Identidade n.: 35542160 Órgão Emissor: SSP Data:
 foi admitido em: 18 de dezembro de 2019 para exercer a função de: Técnico de Engenharia Civil CBO: 312105
 com o salário de: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)
 no seguinte horário de trabalho: Seg/Sex 14:00 : 19:00 Folga semanal: Sab Dom

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim Não Data da opção 18/12/2019 Data da retratação Banco depositário

Nacionalidade Brasil	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SDCIAL (PI9)
Filho de JOCIMAR SANTOS SILVA e de MARIA LUCIA COSTA ARAGÃO SILVA nascido em Nossa Senhora das Do a 25/11/1997 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA MANOEL DONIZETE VIEIRA, CDND VILA ARIAN - LUZIA Cidade Aracaju CEP 49045-460 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º	Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º	Cadastrado em sob n.º 20862791775 dep. no Banco Endereço Código Banco Código agência
		ESOCIAL
		Matricula eSocial 00014000006

Beneficiários:

Data Registro: 18/12/2019
 Assinatura do Empregado: [assinatura] Data Rescisão:

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER
Av. São Paulo, 3005 Edf. Humberto Ferreira, 3º andar – José Conrado de Araújo
Comissão Permanente de Licitação
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Concorrência nº. 07/2023

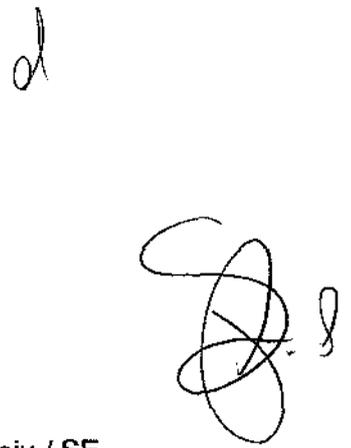
Objeto: Execução de Passagens Molhadas com dimensões variadas em diversos Municípios neste Estado, nos termos dos ANEXOS deste Edital.

A **BV Construção Serviços e Incorporações LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.812.497/0001-39 situada na Av. Augusto Franco Nº 1328, Siqueira Campos – CEP. 49075-100 - Aracaju / SE, por intermédio de seu representante legal o Sr. Benedito Farias dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 894.746 SSP SE e do CPF nº 438.257.705-59, abaixo assinado, **DECLARA** que o Senhor Lucas Costa Aragão Silva, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº. 271919541-3 no CREA-SE é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de Engenheiro Civil, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação Concorrência nº. 07/2023, na qualidade de Responsável Técnico.

Aracaju (SE), 07 de novembro de 2023.



Benedito Farias dos Santos Filho
Sócio – Administrador
CPF: 438.257.705-59
RG. n.º: 894.746 SSP-SE



Av: Augusto Franco Nº 1328, Siqueira Campos – CEP. 49075-100- Aracaju / SE -
CNPJ 32.812.497/0001-39 – Tel.(079) 3085 7226 – E-mail:
bvconstrucoes01@gmail.com

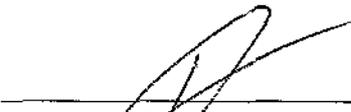
À
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER
Av. São Paulo, 3005 Edf. Humberto Ferreira, 3º andar – José Conrado de Araújo
Comissão Permanente de Licitação
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Concorrência nº. 07/2023

Objeto: Execução de Passagens Molhadas com dimensões variadas em diversos Municípios neste Estado, nos termos dos ANEXOS deste Edital.

Declaração de Concordância do Responsável Técnico

CONCORDO em Participar da Concorrência nº. 07/2023 , na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.



Lucas Costa Aragão Silva
Nº. 271919541-3 CREA/SE

Ao

Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER
Av. São Paulo, 3005 Edf. Humberto Ferreira, 3º andar – José Conrado de Araújo
Comissão Permanente de Licitação
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Concorrência nº. 07/2023

Objeto: Execução de Passagens Molhadas com dimensões variadas em diversos Municípios neste Estado, nos termos dos ANEXOS deste Edital.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

A **BV Construção Serviços e Incorporações LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.812.497/0001-39 situada na Av. Augusto Franco Nº 1328, Siqueira Campos – CEP. 49075-100 - Aracaju / SE, por intermédio de seu representante legal o Sr. Benedito Farias dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 894.746 SSP SE e do CPF nº 438.257.705-59, abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela **DER**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta Tomada de Preço, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declararam, também, que assumem sem repasse a esta **DER**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitado motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Aracaju, 07 de novembro de 2023



Benedito Farias dos Santos Filho
Sócio – Administrador
CPF: 434.257.705-59
RG. n.º: 894.746 SSP-SE

Av, Augusto Franco Nº 1328, Siqueira Campos – CEP. 49075-100- Aracaju / SE -
CNPJ 32.812.497/0001-39 – Tel.(079) 3085 7226 – E-mail:
bvconstrucoes01@gmail.com

FOLHA Nº 41

À
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER
Av. São Paulo, 3005 Edf. Humberto Ferreira, 3º andar – José Conrado de Araújo
Comissão Permanente de Licitação
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Concorrência nº. 07/2023

Objeto: Execução de Passagens Molhadas com dimensões variadas em diversos Municípios neste Estado, nos termos dos ANEXOS deste Edital.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A **BV Construção Serviços e Incorporações LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.812.497/0001-39 situada na Av. Augusto Franco Nº 1328, Siqueira Campos – CEP. 49075-100 - Aracaju / SE, por intermédio de seu representante legal o Sr. Benedito Farias dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 894.746 SSP SE e do CPF nº 438.257.705-59, abaixo assinado, por seu representante técnico infra-assinado **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei 8.666/93

RELAÇÃO EQUIPAMENTOS

- Alicate
- Andaime
- Betoneira
- Chave de aperto
- Esmerilhadeira
- Furadeira
- Gerador de energia
- Lixadeira
- Ferramentas de corte (arcos de serra, policorte, discos de corte diversos, serra madeira, serra mármore, serra de bancada)
- Martelo e martetele

Av, Augusto Franco Nº 1328, Siqueira Campos – CEP. 49075-100- Aracaju / SE -
CNPJ 32.812.497/0001-39 – Tel.(079) 3085 7226 – E-mail:
bvconstrucoes01@gmail.com

- Medidor de nível
- Parafusadeira
- Trena
- Compactador de solo
- EPIs (bota, capacete, luva, cinto para trabalho em andaime)
- Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW
- Bomba submersível com capacidade de 75 m³/h - 3,6 kW
- Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW
- Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW
- Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW
- Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW
- Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW
- Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS
- Compactador manual com soquete vibratório - 4,1 kW
- Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW
- Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW
- Grade de 24 discos rebocável de 24"
- Grupo gerador - 13/14 kVA
- Guindaste móvel sobre pneus com 6 eixos com capacidade de 10.500 kN.m - 450 kW
- Máquina para solda elétrica - 9,2 kW

Aracaju(SE), 07 de novembro de 2023



Benedito Farias dos Santos Filho
Sócio - Administrador
CPF: 438.257.705-59
RG n° 894.746 SSP/SE

Av, Augusto Franco Nº 1328, Siqueira Campos – CEP. 49075-100- Aracaju / SE -
CNPJ 32.812.497/0001-39 – Tel.(079) 3085 7226 – E-mail:
bvconstrucoes01@gmail.com

A

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER
Av. São Paulo, 3005 Edf. Humberto Ferreira, 3º andar – José Conrado de Araújo
Comissão Permanente de Licitação
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Concorrência n°. 07/2023

Objeto: Execução de Passagens Molhadas com dimensões variadas em diversos Municípios neste Estado, nos termos dos ANEXOS deste Edital.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E PESSOAL TÉCNICO

Declaramos para dos devidos fins que a relação listada abaixo é da Equipe Técnica que se encarregará pela execução da obra objeto da Concorrência n°. 07/2023, os quais são funcionários da Empresa BV Construções, Serviços e Incorporações Ltda, CNPJ 32.812.497/0001-39, onde detém competência e capacidade técnica em cada área que trabalha e nas funções listadas abaixo:

NOME	QUALIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	TEMPO DE TRABALHO
LUCAS COSTA ARAGÃO SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	18/12/2019
DJENAL SANTANA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	17/07/2018
JOÃO MOREIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	12/07/2017
PAULO SÉRGIO PEREIRA	PINTOR	01/11/2019
IAN BISMARCK SOUZA MACEDO	ENGENHEIRO CIVIL	02/03/2021
HÉLIO ARAÚJO BATISTA	PEDREIRO	07/07/2021
MATHEUS CAYNÃ MALTA GRECCO	ENGENHEIRO CIVIL	01/10/2021
HERMELINO DANTAS NETTO	ENGENHEIRO CIVIL	18/10/2021
ALEXISANDRO ANDRADE	PEDREIRO	22/11/2021
SERGIO CORREIRA DA SILVA JUNIOR	ELETRICISTA	22/11/2021
ADRIANO PINTO DOS SANTOS	AJUDANTE DE OBRAS	22/03/2022
CAMERINO DOS SANTOS NASCIMENTO	MEIO OFICIAL	11/03/2022

CRISTHIAN SILVA DE ARAUJO	AJUDANTE DE OBRAS	11/01/2022
JOSE MARIA FEITOSA FILHO	AJUDANTE PRATICO	06/05/2022
KLEBSON JOSE DA SILVA	PEDREIRO	13/04/2022
LUCIANO DOS SANTOS	PEDREIRO	20/07/2022
ROSIVALDO DA SILVA SANTOS	AJUDANTE DE OBRAS	18/04/2022
WILLAMES FELIX CIRIACO	AJUDANTE PRATICO	01/04/2022
GINALDO DE OLIVEIRA SOUZA	ELETRICISTA	07/07/2022
JOEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	AJUDANTE DE OBRAS	11/07/2022
WEYDSON CHAGAS VIEIRA	PEDREIRO	19/09/2022
CLEVERTON SOUZA SIQUEIRA	ENCARREGADO	08/05/2023

Aracaju (SE), 07 de novembro de 2023



Benedito Farias dos Santos Filho
Sócio - Administrador
CPF. 438.257.705-59
RG. n.º: 894.746 SSP-SE

Ao
Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER
Av. São Paulo, 3005 Edf. Humberto Ferreira, 3º andar – José Conrado de Araújo
Comissão Permanente de Licitação
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Concorrência nº. 07/2023

Objeto: Execução de Passagens Molhadas com dimensões variadas em diversos Municípios neste Estado, nos termos dos ANEXOS deste Edital.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

A licitante por seu representante técnico, o Sr. Lucas Costa Aragão Silva, DECLARA que recebeu do DER toda a documentação da Concorrência 07/2023 identificada em epígrafe, composta do edital e seus elementos constitutivos, e que não pode comparecer ao local de execução das obras\serviços, tomando em nome da licitante conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condição do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

DECLARO que toda a documentação referente a Concorrência em epígrafe inclusive projetos, especificações e planilhas orçamentária foram verificados pelo pessoal técnico desta empresa, e que todas as informações encontradas estão corretas e são satisfatórias para a pela execução dos serviços, sem prejuízo para ambas as partes;

DECLARA também que, em atendimento à determinação deste Edital, declaramos sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local onde será executada a obra, que temos conhecimento dos projetos e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Aracaju, 07 de novembro de 2023.

Atenciosamente,



Lucas Costa Aragão Silva
Responsável Técnico



Benedito Farias dos Santos Filho
Sócio – Administrador
CPF: 438.257.705-59
RG. n.º: 894.746 SSP-SE

Av: Augusto Franco Nº 1328, Siqueira Campos – CEP. 49075-100- Aracaju / SE -
CNPJ 32.812.497/0001-39 – Tel.(079) 3085 7226 – E-mail:
bvconstrucoes01@gmail.com



MISSÃO
Fis.: 609
Rubrica: 02

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12310353704 em 12/07/2023, protocolo 230289789. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.agiliza.se.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	B V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA
Número de Registro:	28200128811
CNPJ:	32812497000139
Município:	Aracaju

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	ORÇ/ONB
43825770559	BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO	
65430670553	GRACIANE ALVES DE OLIVEIRA	
80195318587	JUCILEIDE SANTOS VIEIRA	SE006070

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/07/2023 16:13 SSB Nº
20230289789.
PROTOCOLO: 238289789 DE 10/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12310353704. NIRE: 28200128811.
E V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 12/07/2023
agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 297, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa B V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA, município Aracaju, CNPJ nº 32.812.497/0001-39, Número de Registro (NIRE) 28200128811.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/02/1991

Ato constitutivo: 28200128811

Aracaju, 01/01/2022

BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO

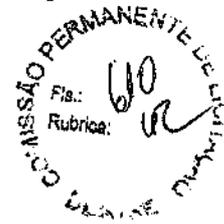
Administrador, Sócio
CPF 438.257.705-59

GRACIANE ALVES DE OLIVEIRA

Administrador, Sócio
CPF 654.306.705-53

JUCILEIDE SANTOS VIEIRA

CONTADOR
CRC/SE 006070



d

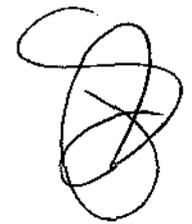
B

8 [signature]

FLS.: *W*
 Rubrica: *W*
 Diário: 11

BY CONSTRUCOES SERVICOS E INCORPORACOES LTDA(00014)
 CNPJ : 32812497000139 NIRE: 28200128811 Data: 07/02/1991
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (19)			
ATIVO CIRCULANTE (27)			
DISPONÍVEL (35)			
CAIXA (51)			
CAIXA (43)	1-1-01-01-01	1.208.092,88D	1.501.385,12D
=CAIXA		**1.208.092,88D	**1.501.385,12D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (60)			
BANCO DO BRASIL (86)	1-1-01-02-02	0,00D	3.252,02D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****0,00D	*****3.252,02D
BANCO CONTA APLICACAO (191)			
BANCO BANESE (25550)	1-1-01-03-01	1.400.000,00D	69.874,37D
=BANCO CONTA APLICACAO		**1.400.000,00D	****69.874,37D
OUTROS DIREITOS A REALIZAR (280)			
DUPLICATAS A RECEBER (299)	1-1-01-05-04	0,00D	591.118,02D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR		*****0,00D	****591.118,02D
VALORES A RECUPERAR (25798)			
INSS A RECUPERAR (26223)	1-1-01-06-04	0,00	257.219,72D
ISS A RECUPERAR (26251)	1-1-01-06-06	0,00	304.770,82D
=VALORES A RECUPERAR		*****0,00D	****561.990,54D
=DISPONÍVEL		**2.608.092,88D	**2.727.620,07D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**2.608.092,88D	**2.727.620,07D
ATIVO PERMANENTE (310)			
IMOBILIZADO (25500)			
IMOBILIZACOES DIVERSAS (25518)			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (25585)	1-3-02-01-01	0,00D	14.129,00D
IMOVEIS (370)	1-3-02-01-03	300.000,00D	307.000,00D
MOVEIS E UTENSILIOS (469)	1-3-02-01-05	6.543,10D	9.821,10D
VEICULOS (396)	1-3-02-01-09	0,00D	82.000,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS		****306.543,10D	****412.950,10D
(-)DEPRECIACOES (485)			
(-)VEICULOS DEPRECIACOES (493)	1-3-02-02-04	0,00D	2.733,33C
(-)EQUIP.DE INFORMATICA - C/DEPRECIACAO (25623)	1-3-02-02-05	0,00D	235,48C

B
d
8


FLS.: 612
 Rubrica: W
 REGISTRO DE TRANSACÇÃO

BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA(00014)
 CNPJ : 32812497000139 NIRE: 28200128811 Data: 07/02/1991
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 11 Folha: 288

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=(-)DEPRECIACÕES		*****0,00D	*****2.968,81C
=IMOBILIZADD		****306.543,10D	****409.981,29D
=Total - ATIVO PERMANENTE		****306.543,10D	****409.981,29D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (25852)			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (25860)			
INTANGIVEL (26014)			
SOFTWARE (26024)	1-4-01-03-02	0,00	1.200,00D
=INTANGIVEL		*****0,00	*****1.200,00D
=REALIZAVEL A LONGO PRAZO		*****0,00D	*****1.200,00D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****0,00D	*****1.200,00D
=Total - ATIVO		**2.914.635,98D	**3.138.801,36D

d

B

Fig.: 613
Rubrica: 22

BV CONSTRUCOES SERVICOS E INCORPORACOES LTDA(00014)

CNPJ: 32812497000139 NIRE: 28200128811 Data: 07/02/1991

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 11

Folha: 289

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (590)			
PASSIVO CIRCULANTE (604)			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO (2526)			
CREDORES DIVERSOS (612)			
EMPRESTIMOS (647)	2-1-01-01-03	0,00C	86.754,98C
FINANCIAMENTOS DIVERSOS (26018)	2-1-01-01-05	0,00C	25.815,75C
=CREDORES DIVERSOS		*****0,00C	****112.570,73C
CREDITOS TRABALHISTA (655)			
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER (26000)	2-1-01-02-05	55.082,98C	54.743,71C
FGTS A RECOLHER (26125)	2-1-01-02-14	3.071,29C	2.553,85C
=CREDITOS TRABALHISTA		*****58.154,27C	*****57.297,56C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		*****58.154,27C	****169.868,29C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****58.154,27C	****169.868,29C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (26023)			
FINANCIAMENTOS (25658)			
FINANCIAMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (25663)			
FINANCIAMENTOS NACIONAIS (25668)	2-2-01-01-01	165.000,00C	103.881,52C
=FINANCIAMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		****165.000,00C	****103.881,52C
=FINANCIAMENTOS		****165.000,00C	****103.881,52C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		****165.000,00C	****103.881,52C
PATRIMONIO LIQUIDO (701)			
PATRIMONIO LIQUIDO (710)			
RESERVAS DE CAPITAL (728)			
LUCROS E PRELIZOS ACUMULADOS (752)	2-3-01-01-04	691.481,71C	865.051,55C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (26524)	2-3-01-01-06	2.000.000,00C	2.000.000,00C
=RESERVAS DE CAPITAL		**2.691.481,71C	**2.865.051,55C
=PATRIMONIO LIQUIDO		**2.691.481,71C	**2.865.051,55C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**2.691.481,71C	**2.865.051,55C
=Total - PASSIVO		**2.914.635,98C	**3.138.801,36C

d

B

BV CONSTRUCOES SERVICOS E INCORPORACOES LTDA

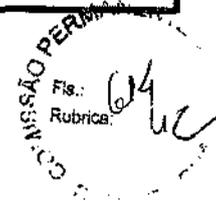
CNPJ : 32812497000139

NIRE: 28200128811 Data: 07/02/1991

Balanco Patrimonial em 31/12/2022

Diário: 11

Folha: 290



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.138.801,36 (TRÊS MILHES, CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Aracaju, 31 de dezembro de 2022

BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO

Administrador

CPF: 43825770559

RG: 894746 Orgão: SSP

Expedição:

JUCILEIDE SANTOS VIEIRA

CONTADOR

CPF: 801.953.185-87 CRC: 6070

RG: 1440167 Orgão: SSP

Expedição:

d

13

8

A large, stylized handwritten signature or scribble, possibly representing the name 'Jucileide Santos Vieira'.

BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA(00014)
 CNPJ: 32812497000139 NIRE: 28200128811 Data: 07/02/1991
 Endereço: AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 1328, SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju, SE
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :11 Folha: 291

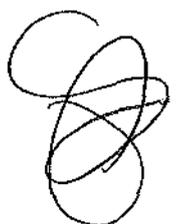
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS FINANCEIRAS	4-1-01-01	2240	
RECEITA DE VENDA E SERVIÇO	4-1-01-02	2283	9.214.978,26C
=RECEITAS OPERACIONAIS			**9.215.129,62C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**9.215.129,62C
=Total - RECEITAS			**9.215.129,62C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls.: 65
 Rubrica:
 151.26C

d

B

8



BY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA(00014)
 CNPJ: 32812497000139 NIRE: 28200128811 Data: 07/02/1991
 Endereço: AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 1328, SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju, SE
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :11 Folha: 292

Descrição	Classificação	Cunha	Exercício Atual
DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL	3-1-01-01	809	1.601.284,59D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3-1-01-02	922	6.330.942,67D
DESPESAS FINANCEIRAS	3-1-01-03	1198	30.314,29D
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	3-1-01-04	1244	211.886,99D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3-1-01-05	1295	574.228,36D
=DESPESAS OPERACIONAIS			**8.748.656,90D
=Total - DESPESAS			**8.748.656,90D
CUSTOS			
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			
CUSTO COM MATERIAL DE CONSUMO	3-3-01-03	25437	7.796,96D
CUSTOS DIVERSOS	3-3-01-05	25785	285.105,92D
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			****292.902,88D
=Total - CUSTOS			****292.902,88D
=Total - DESPESAS			**9.041.559,78D

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
 Fis.: 616
 Rubrica: [assinatura]

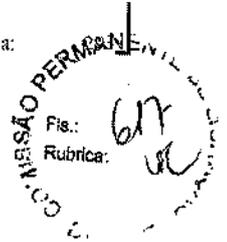
RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 9.215.129,62D
 DESPESAS + CUSTO-----> 9.041.559,78D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****173.569,84

d

B

8 [assinatura]
FOLHA Nº 54



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 173.569,84 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE Reais E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

ARACAJU, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO
Administrador
CPF: 43825770559

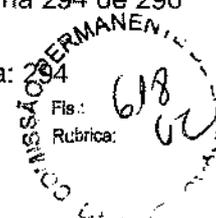
JUCILEIDE SANTOS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 801.953.185-87 CRC: 6070

d

B

BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA
 CNPJ 32.812.497/0001-39
 AV. Augusto Franco nº 1328 Bairro Siqueira Campos
 Aracaju/SE Cep: 49075-100

Folha: 294



**INDICE DE LIQUIDEZ
ANO 2022**

1. LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{AC-ESTOQUE}{PC}$$

$$LS = \frac{2.727.620,07}{169.868,29} = 16,06$$

2. LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

$$LC = \frac{2.727.620,07}{169.868,29} = 16,06$$

3. LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LG = \frac{2.728.820}{273.749,81} = 9,97$$

4. ENDIVIDAMENTO GERAL - EG

$$EG = \frac{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}$$

$$EG = \frac{273.749,81}{2.865.051,55} = 0,095$$

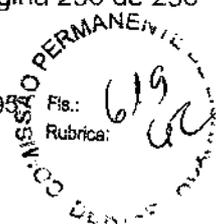
5. SOLVENCIA GERAL - SG

$$SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$SG = \frac{3.138.801,36}{273.749,81} = 11,46$$

Aracaju/SE, 31 de Dezembro de 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA** é uma sociedade empresarial limitada, com sede e foro na cidade de Aracaju/SE, tendo como atividade principal Construções de Edifícios e diversas atividades secundárias conforme contrato social, com início de atividades em 07/02/1991.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos a curto prazo e financiamentos a curto e a longo prazo.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não aponta contingências de quaisquer natureza.

d

B

3

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000,00 (dois milhões quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, e lucros acumulados, distribuído ao sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO	1.000.000	1.000.000,00
GRACIANE ALVES DE OLIVEIRA	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não há propriedade para investimento mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Aracaju/SE 31 de dezembro de 2022.

BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

GRACIANE ALVES DE OLIVEIRA

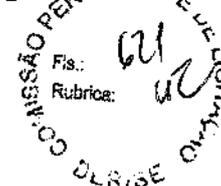
SÓCIO-ADMINISTRADOR

JUCILEIDE SANTOS VIEIRA
CONTADORA
CRC/SE 6070

d

13

8



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 297, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa B V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA.

Aracaju, 31/12/2022

BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO

Administrador, Sócio
CPF 438.257.705-59

GRACIANE ALVES DE OLIVEIRA

Administrador, Sócio
CPF 654.306.705-53

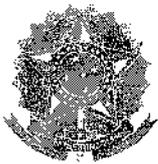
JUCILEIDE SANTOS VIEIRA

CONTADOR
CRC/SE 006070

d

8

B



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43825770559	BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO
65430670553	GRACIANE ALVES DE OLIVEIRA
80195318587	JUCILEIDE SANTOS VIEIRA

CONFORME ART. 18 DA IN DREI 82/2821,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/07/2023 16:13 SOB Nº
20230289789.
PROTOCOLU: 230289789 DE 18/07/2823. NIRE: 28280128811.
B V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 12/07/2823
agiliza.se.gov.br

FOLHA Nº 60



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE



CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 32.812.497/0001-39

Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feilo(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2023.0027831 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 23/10/2023 e válida até 22/11/2023.

Código de Autenticidade nº 3947.5705.8903.5497.

Ao
Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER
Av. São Paulo, 3005 Edif. Humberto Ferreira, 3º andar – José Conrado de Araújo
Comissão Permanente de Licitação
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Concorrência nº. 07/2023

Objeto: Execução de Passagens Molhadas com dimensões variadas em diversos Municípios neste Estado, nos termos dos ANEXOS deste Edital.

ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa **BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, não é enquadrada no regime do **SIMPLES NACIONAL**.

Forma de tributação do lucro: Presumido

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Aracaju (SE), 07 de novembro de 2023.

Atenciosamente,


BENEDITO EARIAS DOS SANTOS FILHO

Sócio – Administrador

CPF: 438.257.705-59

RG nº 894.746 SSP/SE

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **01/11/2023 10:07:59**

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0367439**

Proposta: **4198687**

Controle Interno (Código Controle): **179539578**

Nº de Registro SUSEP: **054362023000507750367439**

DADOS DO SEGURADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE - DER/SE

CPF/CNPJ: 07.555.286/0001-10 Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju -

DADOS DO TOMADOR: B V CONSTRUCOES SERVICOS E INCORPORACOES LTDA

CPF/CNPJ: 32812497000139 AV AUGUSTO FRANCO 1328, , SIQUEIRA CAMPOS - CEP: 49.075-100 - ARACAJU - SE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209755-1 VIA PERSONNALITY CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o número de processo constante de apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pl-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTÁVEL - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 878/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 7/2023.

POR UM ERRO NA NUMERAÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, A PÁGINA QUE ANTECEDE A ESTA FICOU SEM A DEVIDA NUMERAÇÃO.


Luziete Favares Carvalho

Membro da Comissão Permanente de Licitação
DER/SE



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0367439**
 Proposta: **4198687**
 Controle Interno (Código Controle): **179539578**
 Nº de Registro SUSEP: **054362023000507750367439**

junto
SEGUROS

MISSÃO PERM.
 Fis.: 625
 Rubrica: uc

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 34.003,98	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 34.003,98	07/11/2023	16/01/2024
Multas e Penalidades	R\$ 34.003,98	07/11/2023	16/01/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	08/11/2023	19109683	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,5% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), al(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(de)s quando contratada(s) e/ou em outra composição.

d

B 3



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0367439
Proposta: 4198687
Controle Interno (Código Controle): 179539578
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750367439



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA N.º 07/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

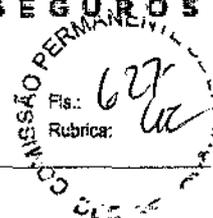
O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0367439
Proposta: 4198687
Controle Interno (Código Controle): 179539578
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750367439

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0367439
Proposta: 4198687
Controle Interno (Código Controle): 179539578
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750367439

junto
S E F I S
S E F I S

REGISTRO DE EMISSÃO DE APÓLICE
Fis.: 628
Rubrica: 628

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

13 d 8

APÓLICE DE SINISTRO
FOLHA Nº 01



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0367439
Proposta: 4198687
Controle Interno (Código Controle): 179539578
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750367439



- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. **Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,

B



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0367439
Proposta: 4198687
Controle Interno (Código Controle): 179539578
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750367439

junto
SEGUROS



assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

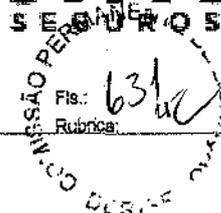
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0367439
Proposta: 4198687
Controle Interno (Código Controle): 179539578
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750367439

junto



aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0367439
Proposta: 4198687
Controle Interno (Código Controle): 179539578
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750367439



poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

M

8

Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA



Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	32.812.497/0001-39
Nome:	B V CONST SERVICOS E INCORP LTDA
Conta de débito:	1045 003 00003354-8

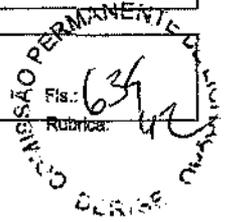
Representação numérica do código de barras:	03399.89543 38000.000125 32847.201012 7 95280000016000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	JUNTO SEGUROS S A
Nome/Razão Social:	JUNTO SEGUROS S A
CPF/CNPJ:	B4.948.157/0001-33
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	B V CONSTRUCOES SERVICOS E INCORPORACOES
CPF/CNPJ:	32.812.497/0001-39
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	B V CONST SERVICOS E INCORP LTDA
CPF/CNPJ:	32.812.497/0001-39

Data do Vencimento:	08/11/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	01/11/2023
Valor Nominal do Boletto:	160,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	160,00
Valor Pago (R\$):	160,00
Identificação do Pagamento:	LICITACAO

Data/hora da operação: 01/11/2023 14:07:11

Código da operação: 005305880

Chave de segurança: 3L9H23NSSWSL8NXT



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

d

B

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico)
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Fig.: 635
 Rubrica: *u*
 CANCELADO PERMANENTEMENTE



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	08/11/2023
Nosso Número	12328472
Número do Documento	19109683
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	160,00

Recibo do Pagador

Pagador
V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 32.812.497/0001-39
AV AUGUSTO FRANCO 1328 49075100 ARACAJU, SE
 Ref. emissão apólice 05-0775-0367439

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000125 32847.201012 7 95280000016000

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER

Vencimento **08/11/2023**

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Acelite	Data do Processamento
1/11/2023	19109683	NS	N	01/11/2023

Nosso Número **12328472**

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL		

(=) Valor do Documento **160,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: receber@juntoseguros.com.

(-) Desconto	
(-) Abatimento	
(+) Mora	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador
V CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 32.812.497/0001-39
AV AUGUSTO FRANCO 1328 49075100 ARACAJU, SE
 Ref. emissão apólice 05-0775-0367439

d

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

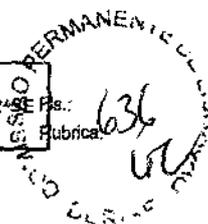
Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

B *S*

FOLHA Nº 34



Certificado de registro cadastral para fins de licitação

A firma BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA-ME

com sede na AVENIDA AUGUSTO FRANCO Nº 1328

Bairro SIQUEIRA CAMPOS

Cidade ARACAJU

Estado SE

CNPJ 32.812.497/0001-39

acha - se regularmente inscrita sob nº

5872

para o período de 09/02/2023 à 29/12/2023, nas seguintes especialidades:

Construção de edifícios; obras de urbanização - ruas-praças-avenidas; construção de redes de esgotos; Obras de Terraplenagem; Serviços de pinturas em edificações de qualquer tipo; Instalação e manutenção elétrica; locação de mão de obra temporária; Limpeza e conservação de prédios; Obras de montagem de Tubulações.

Capital: R\$ 2.000.000,00 real(is) (Dois milhões de reais)

Representante legal: BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO

Representante técnico: _____

Aracaju, 09 de Fevereiro de 2023

Proc. nº 026.203.00080/2023-3


AÍLTON DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão


TATIANE FRANÇA CRUZ
Secretária da Comissão


VALBERTO TELES DE MENEZES
Membro da Comissão


SILVIA FERNANDA SILVEIRA ABRIL
Membro da Comissão

FOLHA Nº _____

FOLHA Nº 43



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2024.

De: Diretoria Técnica - DITEC

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARECER DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Após a análise dos Documentos de Habilitação da licitante melhor classificada pertinente à Qualificação Técnica da **Concorrência nº 07/2023** do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, cujo objeto **“Execução de passagens molhadas com dimensões variadas, em diversos municípios do Estado de Sergipe, conforme lista em anexo”**, apresentamos a seguinte apreciação técnica:

I – Das Exigências de Qualificação Técnica

Os requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital foram os seguintes:

8.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;

b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s), de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

•Ter executado passagem molhada.

b.1) Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA



CONSELHO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 638
Rubrica: ul

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

• **Ter executado passagem molhada.**

c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou

c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou

c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou

c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas “c.1.1” a “c.1.4” supra.

d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do DER/SE, conforme modelo ANEXO;

e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo ANEXO;

f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo ANEXO;

g) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;

h) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;

i) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme ANEXO, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.

II – Da Análise Técnica

Não houve divergências com o edital.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

III – Conclusão

De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a licitante: **BV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP** deve ser declarada **HABILITADA TECNICAMENTE**.

É o Parecer, S.M.J

Tito Felipe Lopes Teles Roriz
Engenheiro civil
CREA n.º 2709916134



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fla.: 140
Rubrica: 00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de reunião para abertura do Envelope de **Habilitação** relativa à **CONCORRÊNCIA N° 07/2023**, que tem como objeto: **“Execução de passagens molhadas com dimensões variadas, em diversos municípios do Estado de Sergipe, conforme lista em anexo”**, nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, com tolerância de quinze minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria n° 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual n° 5.848/2006, a fim de abrir os Envelopes n° 04 e 05 - Habilitação da **Concorrência n° 7/2023**, conforme objeto acima descrito. Iniciando a sessão, a Comissão faz constar a presença das Licitantes: **BV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP** representada pelo Sr. Benedito Farias dos Santos filho e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** representada pela Srª. Patricia Santos Xavier. Em seguida, foi realizada a abertura dos Envelopes contendo os documentos de habilitação da Licitante **BV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP** e aposição das devidas rubricas. Ato contínuo, os representantes das Licitantes foram arguidos quanto ao interesse em registrar manifestações. Por sua vez, a representante da Licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** solicita cópia da Habilitação da **BV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**. A Comissão informa que, tão logo providencie as cópias, esta será disponibilizada à Licitante através de e-mail. Nada mais foi dito ou requerido. Diante da complexidade do objeto, a Comissão decidiu suspender os trabalhos temporariamente, para uma análise mais apurada dos documentos habilitatórios pelo setor técnico competente do DER/SE, informando aos representantes que o julgamento da fase de Habilitação será proferido e dado conhecimento a todos, nesta mesma sessão. Por seu turno, a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos Órgãos e Entidades emitentes, e constatamos que as documentações estavam em conformidade com as exigências do Edital e da Lei Federal n° 8.666/1993. Retomando os trabalhos, os documentos habilitatórios foram apreciados pelo Setor Técnico do DER/SE, que concluiu seu Parecer acerca da Qualificação Técnica da Licitante, os quais foram proferidos nos seguintes termos: *“(…) II - Da Análise Técnica. Não houve divergências com o edital. III - Conclusão. De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a licitante BV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP deve ser declarada HABILITADA TECNICAMENTE. É o Parecer, S.M.J”*. Diante de todo o exposto, com base no Parecer Técnico referido alhures, a Comissão, julga **HABILITADA** a Licitante **BV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, por atender às exigências do Edital e da Lei Federal n° 8.666/1993. Após ciência do Julgamento aos representantes presente, o Presidente determinou que as Licitantes ausentes fossem intimados da presente Decisão, na forma da Lei n° 8.666/1993, assegurando-lhes o direito à interposição de Recurso. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que,

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the bottom right.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis.: 641
Rubrica: 60

45 após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, entregando-se cópia da mesma
46 a todos.

47 Aracaju/SE, 7 de fevereiro de 2024.

48

49 **Frederico Galindo de Góes**
50 Presidente da Comissão de Licitação

51
52 **Membros:**

53
54 **Dayse Bomfim Santos**

Izabelly Noaly Santana Silva

55
56
57 **Luziete Yavares Carvalho**

Vaneide Coelho Souza Menezes

58
59
60 **LICITANTES:**

61
62 **BV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**

63
64 **HFONTES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME - Represente ausente**

65
66 **MKR CONTRUÇÕES LTDA - Represente ausente**

67
68 **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP - Represente ausente**

69
70 **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE



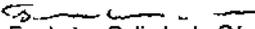
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 7/2023**

Objeto: Execução de passagens molhadas com dimensões variadas, em diversos municípios do Estado de Sergipe;

Empresa Habilitada: BV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 7 de fevereiro de 2024.


Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 643
Rubrica: [assinatura]



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Página: 1 de 1

Ofício nº 91/2024-DER/SE

Aracaju, 7 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Cleon Menezes do Nascimento
Secretaria Especial de Comunicação Social

Assunto: Conc 07/2023 - Aviso de Resultado de julgamento da Habilitação; Conc 04/2023 - Aviso de Revogação e TP 16/2023 - Aviso de Resultado do julgamento das Propostas de Preço.

Senhor Secretário,

Solicitamos providenciar as publicações dos Avisos abaixo relacionados, nos termos que seguem:

- Aviso de Resultado do julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 16/2023 e Aviso de Resultado do julgamento da Habilitação da Concorrência nº 07/2023 (Publicar até o dia 9.2.2024 em jornal de grande circulação local);
- Aviso de Revogação – Concorrência nº 04/2023 – (Publicar até o dia 9.2.2024 no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local).

Atenciosamente,

 **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento.

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por FREDERICO GALINDO DE GÓES



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JDHL-MTJC-UI0T-I2D8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2024 é(são) :

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 07/02/2024 11:46:24 (Docflow)

COMISSÃO PE
Fis.: 645
Rubrica:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Banese



Pub. 008/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2023-R
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Renovação de software assurance da licenças de softwares microsoft, conforme edital e anexos;
DATA DA ABERTURA: de 03.03.2024, às 10 horas;
LOCAL: https://inovobmmet.com.br;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
PARECER JURÍDICO: 284/2023;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;
INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://inovobmmet.com.br.

Área de Licitações



Pub. 009/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2024
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de serviços de telecomunicações, por meio de uma Rede IP, utilizando tecnologia MPLS, conforme edital e anexos;
DATA DA ABERTURA: 07.03.2024, às 18 horas;
LOCAL: https://inovobmmet.com.br;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
PARECER JURÍDICO: 230/2023;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;
INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://inovobmmet.com.br.

Área de Licitações



RESUMO DO CONTRATO 460002741

Nº PROCESSO: PL 025/2023. CONTRATADA: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 33.627.849/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para ampliação da solução de segurança da informação, com aquisição e instalação de ativos de rede wired e ativos de rede wireless, abrangendo o fornecimento de todo hardware, software, subscrições. VALOR: R\$ 820.713,23. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 05/02/2024. FONTE DE RECURSOS: Próprios.

INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023

CONTRATO 460002724. CONTRATADA: ABTD ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO. CNPJ: 43.730.797/0001-50. JUSTIFICATIVA: Necessidade de promover o desenvolvimento profissional e pessoal dos empregados, com ações de treinamento a programas de educação corporativa que permitam melhorias da processos a nível técnico ou comportamental. OBJETO: Assinatura do Plano Corporativo da Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento - ABTD Nacional. FONTE DE RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 19.255,00. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 15/01/2024. PARECER JURÍDICO: 253/2023. BASE LEGAL: Art. 30, II, "f" da Lei 13.303/16 de Art. 130, II "f" do RILC. *Republished por ininterrupção na DO nº 29.328 do dia 18/01/2024.

Codise



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PROPOSTA Nº 22781

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE
CONTRATADA: LIBERTY SEGUROS S/A
CNPJ: 81.590.149/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA, ASSEGUANDO VIDAS LIMITADAS À QUANTIDADE DE ATÉ 21 (VINTE E UM) ESTAGIÁRIOS DESTA COMPANHIA, CONFORME DETERMINA A LEI 10.097/2000.
VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 8,00 (oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2024 À 07/02/2025
FONTE DE RECURSO: 1500/1899
PARECER JURÍDICO: 240/2024-PGE

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
Diretor-Presidente

Coderse

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 1081/2023 - CODERSE
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas necessários para instalação de paços artesanais e sistemas simplificados de abastecimento d'água em diversas localidades do estado de Sergipe através da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital.
LOTES: 01 - DISPUTA AMPLA
LOTES: 02 - DISPUTA SOMENTE ME/EP DO ESTADO DE SERGIPE.
DATA DE ABERTURA PROPOSTAS: 27/02/2024 às 08:00 horas.
SESSÃO DE DISPUTA: 27/02/2024 às 09:00 horas.
LOCAL: www.licitacoes.com.br
BASE LEGAL: Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2014, RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERSE, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e a Lei Estadual 8.747 de 09 de setembro de 2020 naquilo que não contrariar a lei das Estatais. PARECER JURÍDICO: PGE 578/2023, Formalização de Consultas e Edital: Site da CODERSE www.coderse.se.gov.br, no Portal Comprasnet-SE, no site do Banco do Brasil www.licitacoes.com.br, assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: maisavanhado@coderse.se.gov.br.

Aracaju, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
DIRETOR PRESIDENTE CODERSE

Der

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 7/2023

Objeto: Execução de passagens molhadas com dimensões variadas, em diversos municípios do Estado de Sergipe;
Empresa Habilitada: BV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP;
Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 7 de fevereiro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TONADA DE PREÇOS Nº 16/2023

Objeto: Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias: SE-285, trecho: Entr. SE-368 (Pov. Saquim) / Acesso 204, extensão de 12,55 km, SE-280, trecho: Acesso 204 (Tabuleiro dos Cagados) / SE-290 (Quelmeda Grande), com extensão de 4,56 km e Acesso 204, trecho: Entr. SE-285/Entr. SE-290 (Tabuleiro dos Cagados), com extensão de 1,93 km, inclusive OAE's, com extensão aproximada de 18,03 km, neste Estado;
Empresas Desclassificadas: GF ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA e MKS ENGENHARIA LTDA;
Empresas Classificadas: RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP, CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP, MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI - EPP, PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E AESSORORIA LTDA, ENCOPE ENGENHARIA LTDA e CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA;
Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 6 de fevereiro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, torna pública a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA Nº 04/2023, que tem como objeto a "implantação da pavimentação asfáltica de parte da Rodovia SE-100, trecho: Povoado Sarajem / Entr. SE-204 (Acesso Pov. Brejão) / Entr. SE-430 (Pov. Garatuba) / Entr. SE-439, com extensão total de 27,26km, neste Estado", com fulcro nas razões expostas nos autos da referido licitação, que apartam que o Projeto de obra em questão sofrerá alterações. Fica assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso

REVISÃO PELO...
KUBRICK
6/1/24

EDITORIAL

Gol contra

É preciso regular as torcidas organizadas, enquadrá-las, responsabilizá-las pelas ações de seus integrantes

O confronto entre Sergipe e Confiança, a maior clássica do futebol sergipano, último domingo, deveria ser lembrado apenas pela excelente partida disputada em campo. Casa cheia, as arquibancadas do Batistão tomadas pela torcida dos times mais queridos da estado, gols marcados dos dois lados. Infelizmente, fora de campo, marginais cobertos com as cores dos times sergipanos mancharam o festa com sangue.

Mais uma vez, torcidas organizadas deram guarita a criminosas. De acordo com a Polícia Militar, a ocorrência foi registrada no terminal de ônibus do Distrito Industrial de Aracaju (DIA), fora do perímetro da operação elaborada para o jogo. O confronto teve saldo de três homens enviados ao hospital. Um destes, integrante da Travão Azul, um jovem de 24 anos, morreu ontem.

Casos como este não são novidade. Anos passados, o JORNAL DO DIA noticiou confrontos semelhantes, registrados nos cidades de Itabaiana, Barra dos Caboeiros, Sarcorro, e na própria capital, Aracaju.

As providências para caibir o violência, no entanto, demoram. A cada novo episódio, a Poder Judiciário é acionado com a finalidade de punir os responsáveis, a fim de banir os marginais dos estádios.

Mas a punição de casos pontuais não alcançam o rolz do problema: É preciso regular as torcidas organizadas, enquadrá-las, responsabilizá-las pelos ações de seus integrantes.

Enquanto as torcidas organizadas admitem bandidas de todas as laias e estirpes em seus quadros, infelizmente, devem ser tratadas como uma casa de palácio, o bem da própria futebol.

Contradição

* Abraham B. Sicaú

Nada parece claro. Guerras que não terminam. A indiferença toma conta do universo. Virou normal. Depois de três meses, caem no esquecimento, sabidos são ignorados.

Um país diferente. Torcida para que as coisas não dêem certo. Parlamento que quer ser executivo. O que interessa é o dinheiro. Nada se fala dos projetos.

Estados estagnados. Não faltam recursos, faltam idéias. Governadores que só se legitimam como vítimas. Falsa moral criando ambientes do politicamente correto. E a platéia se sensibiliza. Falsas notícias, mas que convencem.

Munda e País muito confusos. Crônicas procuram ser diretas. Sua linguagem deve ser entendida pelo leitor: Pouca rebuscamento, pouca tergiversação. Devia ser o regra. Provavelmente não será neste breve texto.

Tres frases não me saem do cabeça. As escutei faz tempo e ipre os repito. Fazem parte do meu imaginário, do meu modo de ver a mundo. Formam minha estrutura de pensamento. Talvez expliquem algo, talvez não, sei lá?

O velho Silva Teles dizia: "Nada mais parece com uma casa em demolição do que uma casa em construção". O desarrumar, a mexer com as alicerces, a romper rotinas, fundamentos para mudanças. Na popular, não se faz um amelete sem quebrar os ovos. Sendo verdade, o que se está fazendo, desestruturando tudo ou construindo o novo? Falo da Brasil, em particular. Cada um verifica o seu gasto. Cada um procura dar a tom que melhor lhe convém. Épocas como estas levam à polarização. O que é turvo se descreve como branco ou preto. Nunca como cinza.

Uma palavra mágica. Surge como narte. Fundamental planejar. Sem dúvida importante. Mas, humanos que somos, esquecemos a incerteza. Planejamento não é certeza, é risco compartilhado. Aposta em algo que realmente se acredita.

Meu professor de engenharia dizia: "Planejamento é uma visão de futuro com a conhecimento que se tem hoje". O conhecimento evoluiu. O desvendador do mundo, dos seus fenômenos, muda. Não se tem domínio sobre o que pode vir. O inesperado faz parte. Nem sempre para o bem, muitas vezes para caminhos não desejados.

Desenvolvimentismo econômico exacerbado do século passado nos leva à crise climática e ambiental que aponta para consequências tão perigosas. Sob o manto da democracia, regime que apontaria para uma maior igualdade social, se vê surgir estratificações sociais vexatórias, homens que não conseguem subsistir e ricos que pouco idéia tem de seus bens. Sociedade injusta e excludente. Num país como a nossa, o

extremo da desigualdade observada nas nações capitalistas.

Uma revolução tecnológica. As máquinas ganham autonomia. Chamávamos de internet das Coisas - IOT. Agora é Inteligência Artificial-AI. Tudo vai mudar, tudo vai melhorar. Será? Um amigo sempre diz: "Estamos num mundo Disruptivo".

Vou ao dicionário e descubro ser aquele que provoca ou pode causar ruptura, rompimento; que interrompe a sequência normal de um processo; suspensivo.

Em outras palavras, uma época em que tudo muda nos processos e produtos. A dívida que fica. D que acontece com as necessidades humanas e com a modo de vida desejada? Dessa pouco se fala, pouca se escreve.

Sou do época em que uma revolução tecnológica, como foi a microeletrônica, era vista pelo lado da abertura de novas oportunidades, do busca de novos meios que tornassem a vida mais fácil, menos sofrida. Sempre se imaginava como o ser humano melhoraria suas condições de vida.

Isso pode acontecer com o AI? O poder de exclusão é enorme. Quem vai ser incluído na mão do trabalho? O sucateamento das pessoas passa a ser cada vez mais acelerado. Um contingente enorme de pessoas é prescindível. Num país tão excludente, no curtíssimo prazo, como continuar inserido na mundo concorrencial e permitir que a sociedade não se desestrutur de vez?

Isso pode até justificar guerras e convulsões. O capital se reproduzindo e as populações minguariam.

Lembro de um livro que li faz muitos anos. Uma sociedade em que existiam os eleitos que a sistema definia como seres úteis. E as excluídas que deveriam ser eliminados. Viviam em porões e nos esgotos, se escondendo e sempre atormentados, com medo.

O problema hoje é que e avaliemos rápido para um sociedade em que a grande massa da população poderá ser desses excluídos, não haverá como mantê-los, não serão necessários. Será que a capital conseguirá se expandir sem eles?

Mundo confuso e contraditório. Teremos alimentos em abundância, tempo livre em excess, condições para expandir a sociedade, mas nada distribuído, cada vez mais concentrada.

Um país tropical em que as elites terão tudo. Uma nova classe de oprimidos se forma com tribunos e parlamentares defendendo seus privilégios. Um futuro de desesperança. Espero estar vendo por um prisma que não seja o correto.

* Abraham B. Sicaú, professor aposentado do Departamento de Engenharia da Produção da UFPE (Universidade Federal de Pernambuco) e pesquisador aposentado de Funda (Fundação Joaquim Nabuco)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA
SERGEPE
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 7/2023

Objeto: Execução de passagens molhadas com dimensões variadas, em diversos municípios do Estado de Sergipe;

Empresa Habilitada: BV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP;

Prazo de Recursos: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso II do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 7 de fevereiro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA
SERGEPE
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, torna publica a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório referente à **CONCORRÊNCIA Nº 04/2023**, que tem como objeto a "implantação da pavimentação asfáltica de parte da Rodovia SE-100, trecho: Povoado Saratiém / Entr. SE-204 (Acesso Pov. Brasília) / Entr. SE-430 (Pov. Garanhuba) / Entr. SE-430, com extensão total de 27,26km, neste Estado", com falras nas razões expostas nos autos da referida licitação, que apontam que a Projeto da obra em questão sofreu alterações. Fica assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, nos termos do artigo 109, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.

Aracaju/SE, 6 de fevereiro de 2024

Anderson das Neves Nascimento
Diretor-Presidente

REGULAMENTO FISCAL DO GOV. DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

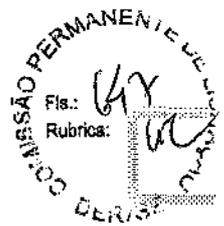
Objeto: Execução de passagens molhadas com dimensões variadas, em diversos municípios do Estado de Sergipe.

Empresa Habilitada: BV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP.

Prazo de Recursos: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso II do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 7 de fevereiro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



[Início](#) [Institucional](#) [Notícias](#) [Transparência](#) [Serviços](#) [Licitações](#) [Intranet](#) [Ouvi](#)

[Página Inicial](#) / [Concorrência nº 07/2023 \(Em andamento\)](#)

Concorrência nº 07/2023 (Em andamento)

Objeto: Execução de passagens molhadas com dimensões variadas, em diversos municípios do Estado de Sergipe, conforme lista em anexo;

Valor referencial do DER/SE: R\$ 3.400.398,08 (Três milhões e quatrocentos mil e trezentos e noventa e oito reais e oito centavos);

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Situação atual: Prazo recursal do julgamento da Habilitação (2ª fase): 15 a 21/2/2024.

Arquivos disponíveis:

Aviso-Resultado-Julgamento-Habilitação-CONC-07-2023 – Diário Oficial do Estado e Jornal do Dia (local) em 9/2/2023.

Aviso-Julgamento-Recurso-Propostas de Preços-CONC-7-2023 – Diário Oficial do Estado e Jornal do Dia (local) em 5/2/2023.

Decisão ref. ao Julgamento de Recurso das PPreços – CONC 07-2023

Aviso-Resultado-Julgamento-Preços-CONC-07-2023 – Diário Oficial do Estado e Jornal da Cidade (local) em 15/12/2023.

Atas

Edital completo



ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: beneditofarias@gmail.com, hfontes@hfontes.com.br, juridico.aju@torreconstrucoes.com.br, soedisempreendimentos@hotmail.com, "MKR CONSTRUÇÕES" <mkrconstrucao@uol.com.br>
Data: 09/02/2024 09:11 (1 minuto atrás)
Assunto: CONC 07 2023 - Julgamento da Habilitação  
Anexos: | Ata abert.Habilitação-CONC-7-2023.pdf (47 KB) | Aviso-Resultado-Julg-babilit.-CONC-07-2023.pdf (10 KB) | CC-07-2023-PAR-HAB_R0.pdf (254 KB)

Senhores Licitantes,

Para fins de conhecimento, seguem anexos, o Parecer Técnico, a Ata de abertura da Habilitação e seu julgamento referente à Concorrência nº 07/2023, bem como, o respectivo Aviso divulgando este resultado, que fora publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal do Dia (local) em 9/2/2024.

Prazo recursal: 15 a 21/2/2024.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Jurídico Aracaju" <juridico.aju@torreconstrucoes.com.br>
De: juridico.aju@torreconstrucoes.com.br
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 09/02/2024 10:11
Assunto: Re: CONC 07 2023 - Julgamento da Habilitação  

Confirmo o recebimento .



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA Nº 7/2023

PARECER FINAL

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da **Concorrência nº 7/2023**, cujo objeto consiste na: **“Execução de passagens molhadas com dimensões variadas, em diversos municípios do Estado de Sergipe, conforme lista em anexo,”** nos termos do Edital e seus ANEXOS.

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, tendo comparecido à reunião de recebimento dos envelopes, as Empresas: **BV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, HFONTES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME, MKR CONTRUÇÕES LTDA, RECONSTRUIR CONTRUÇÕES LTDA – EPP, SOEDIS EMPRENDIMENTOS LTDA-EPP, e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Na abertura dos Envelopes nºs 02 e 03, contendo as Propostas de Preços das Licitantes, os valores apresentados foram lidos nos seguintes termos: **BV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP** apresentou proposta no valor de **R\$ 2.554.825,58** (dois milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), **HFONTES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 3.024.694,42** (três milhões e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), **MKR CONTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta no valor de R\$



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.396.943,44 (três milhões trezentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), **RECONSTRUIR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** apresentou preço no valor de **R\$ 2.476.038,81** (dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** apresentou proposta no valor de **R\$ 3.359.623,61** (três milhões trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 3.328.648,82** (três milhões trezentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de **240 (duzentos e quarenta) dias** e prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Após análise, com base no Parecer Técnico referido alhures da Diretoria Técnica - DITEC do DER/SE, julgou **CLASSIFICADAS** às Licitantes **DESCLASIFICADA** a licitante **RECONSTRUIR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, por não terem atendido todas as exigências constantes do Edital. Por outro lado, as demais Licitantes atenderam às exigências de Classificação do Edital, razão pela qual a Comissão julga **CLASSIFICADAS** as Licitantes: **BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES, HFONTES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME, TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA, SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA e MKR CONSTRUÇÕES LTDA**, por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993.

Na vigência do prazo para interposição de recurso em face do julgamento das Propostas de Preços, a Licitante **RECONSTRUIR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, interpôs Recurso Administrativo.

Após a análise do Recurso Administrativo interposto em face do Julgamento da Proposta de Preços, a Diretoria Técnica - DITEC desta Autarquia, emitiu Parecer



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Técnico, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que decidiu **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela **RECONSTRUIR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, mantendo inalterada a Decisão recorrida que declarou **DESCLASSIFICADA** para o presente certame, ao passo que submeteu o presente Recurso Administrativo à apreciação do superior hierárquico, o qual ratificou o julgamento desta Comissão.

Realizada a abertura dos Envelopes nº 04 e 05 - Habilitação da Licitante **BV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, primeira classificada no certame, os documentos de Qualificação Técnica foram apreciados pela Diretoria competente do DER/SE quanto à Capacidade Técnico-Operacional (empresa) e Técnico-Profissional (responsável técnico), e a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos, constatando que a Licitante estava em conformidade com as exigências do Edital e da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual a Licitante foi julgada **HABILITADA**. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento da Habilitação para esta 2ª fase, proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

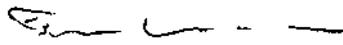
Cumpridos todos os trâmites legais, esta Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** e **ADJUDICA** os serviços em favor da Licitante **BV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP** apresentou proposta no valor de **R\$ 2.554.825,58 (dois milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, com prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.



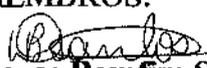
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **HOMOLOGAÇÃO**, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

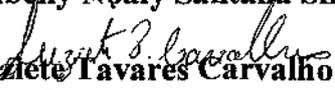
Aracaju/SE, 22 de fevereiro de 2024.

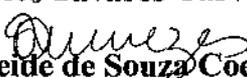

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:


Dayse Bomfim Santos

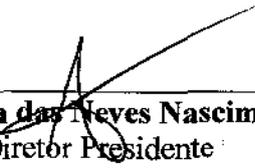

Izabelly Noaly Santana Silva


Luzinete Tavares Carvalho


Vaneide de Souza Coelho Meneses

Homologo o Parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 22, 02, 2024.


Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTÁVEL - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 878/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 7/2023.

POR UM ERRO NA NUMERAÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AS 04 (QUATRO) PÁGINAS QUE ANTECEDEM A ESTA DO PARECER FINAL, FICARAM SEM A DEVIDA NUMERAÇÃO.


Luziete Pavares Carvalho

Membro da Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2023**

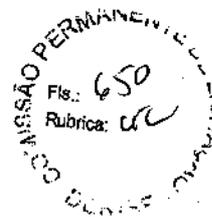
OBJETO: Execução de passagens molhadas com dimensões variadas, em diversos municípios do Estado de Sergipe, conforme lista em anexo; **VENCEDORA:** BV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP; **VALOR:** R\$ 2.554.825,58 (dois milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **HOMOLOGADO EM:** 22/2/2024.

Aracaju/SE, 22 de fevereiro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE



Página: 1 de 1

Ofício nº 122/2024-DER/SE

Aracaju, 22 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Cleon Menezes do Nascimento
Secretaria Especial de Comunicação Social

Assunto: Publicação Resultado Final - Concorrência 7 2023

Senhor Secretário,

Solicitamos publicar em Jornal de grande circulação Estadual até o dia 26/2/2024 a **Publicação do Resultado Final – Concorrência nº 07/2023**, conforme Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verifique autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento.

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VD8R-7D9Z-BHVN-EPJM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2024 é(são) :

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 22/02/2024 10:08:12 (Docflow)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis: 652
Rubrica: 50

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2021, FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA E VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., C.N.P.J. Sob nº 11.460.788/0001-7.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2024

GERGE DA TRINDADE GOIS
Presidente

Codise



ERRATA - ERRO MATERIAL NO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO Nº 03/2023

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023
PROCESSO Nº 63/2024
CONTRATADA: SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE, através de seu Diretor Presidente RONALDO BOTELHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder daver de corrigir erros materiais, reficou e errou de digitação no prazo de vigência, us 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2023 - CLÁUSULA PRIMEIRA ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência, contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 27 de fevereiro de 2024 e encerramento previsto para 27 de maio de 2025, e o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 15/02/2024 e terminando em 15/04/2024, com base na Cláusula Décima Segunda do contrato original, bem como no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 112 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODISE.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2024.

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor Presidente da CODISE

Coderse

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024 - Pregão Eletrônico Nº 18/2023 1) Contratante: CODERSE. 2) Contratada: Lote 01: NOVO CONCEITO FACILITIES LTDA. CNPJ: 09.054.689/0001-48 3) Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses. 4) Base Legal: Lei nº 13.303/2016 5) Valor Total: R\$ 19.244.186,40 (dezanove milhões duzentos e quarenta e quatro mil reais e sessenta e seis reais e quarenta centavos) 6) Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2024

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE 1) Contrato: Nº 05/2024 2) Contratante: CODERSE 3) Contratado: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP 4) Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de auditoria contábil, financeira gerencial e operacional, referente ao exercício fiscal 2023. 5) Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) 6) Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. 7) Base Legal - Lei nº 13.303/16. 8) Data: Aracaju (SE), 21 de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE 1) Contrato: Nº 06/2024 ref. ate nº 2) Contratante: CODERSE 3) Contratada: KAIROS SEGURANÇA LTDA 4) Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância. 5) Valor Total: R\$ 371.678,28 (trezentas e setenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). 6) Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. 7) Base Legal - Lei nº 13.303/16. 8) Data: Aracaju (SE), 21 de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Cehop

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 82/2024.

OBJETO: Reforma na Antiga Bloca da Lavanderia do COPEMCAN, para instalação das Salas de Videoconferência, em São Cristóvão/SE

Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado de Sergipe 18/01/2024; Jornal da Circulação: 18/01/2024; Site da CEHOP: 18/01/2024.

Às 18:30hs (dez horas e trinta minutos), do dia 23 de fevereiro de 2024, no auditório da CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 19/2024, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial de dia 18 de fevereiro de 2023, assim composta: Presidente - Maria Anália Lima, Membros - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, Maria Aparecida de Nascimento e Fábris Nunes Meneses, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, e Portaria nº 111/2023 - Gustavo Rose Fontes, para efetuar o julgamento das propostas do pregão das licitações que participaram da licitação: CLASS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (via protocolo); IFC ENGENHARIA LTDA, PREMIUM ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - EP, ENGOTOP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - ME; CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, PREMIUM ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP. De início, fora apresentado o Relatório Técnico de Análise de Proposta de Preços elaborado pela técnica desta Comissão, Ana Cristina M. de Melo e Ferreira, anexo único desta presente Ata. Após análise detalhada das propostas e de acordo com o Edital, nas suas Cláusulas 8 - Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 11 - Do Julgamento Da Proposta Financeira de Edital, esta Comissão efetuou e seguiu a classificação:

LICITANTE(S)	VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO
SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	310.565,26	150 dias
CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	323.568,13	158 dias

Ficando desclassificadas as licitantes: CLASS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, não atendeu ao item 8.1.8 do Edital. Apresentou o demonstrativo de faturamento referente ao mês de dezembro/2023 o que deveria ter apresentado e referente ao mês de janeiro/2024 de acordo com a Lei 13.161 de 31/08/2016; PREMIUM ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, e valor da Proposta Financeira diverge da carta proposta comercial, planilha orçamentária impressa e de arquivo digital do ORSE, não confere com o da planilha orçamentária. A estrutura do empreendimento foi apresentada diferente da planilha orçamentária disponibilizada pelo órgão, ficando em desacordo com o Edital item 8.1.3, e também não atendeu ao item 8.1.0 do Edital, apresentou o demonstrativo de faturamento referente ao mês de dezembro/2023 o que deveria ter apresentado faturamento referente ao mês de janeiro/2024 de acordo com a Lei 13.161 de 31/08/2016; IFC ENGENHARIA LTDA, apresentou o CD-ROM sem nenhum arquivo digital (ORSE E EXCEL), conforme exigência de item 8.1.4 do Edital e não atendeu ao item 8.1.8 do Edital, apresentou o demonstrativo de faturamento referente ao mês de dezembro/2023, o que deveria ter apresentado o referente ao mês de janeiro/2024 de acordo com a Lei 13.161 de 31/08/2016 e também não atendeu ao item 8.1.4 do Edital, não apresentou no CD-ROM os arquivos (ORSE e EXCEL). Finalizando, o Presidente informou que este resultado de julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da CEHOP, quando se iniciará a contagem do prazo recursal, ressaltando que o Relatório Técnico detalhado elaborado pela técnica desta Comissão (anexo único), também encontra-se anexado a Ata, no site da CEHOP para devida conferência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de Secretária em fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Maria Anália Lima
Presidente
Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
Membro
Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 7/2023

Objeto: Execução de passagens molhadas com dimensões variadas, em diversos municípios do Estado de Sergipe, conforme lista em anexo; VENCEDORA: SV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP; VALOR: R\$ 2.554.626,88 (dois milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil eilcentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias; HOMOLOGADO EM: 22/2/2024.

Aracaju/SE, 22 de fevereiro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo para restauração com melhoramentos de segmento da Rodovia: BR-427, trecho: Entr. BR-200 (Pov. Santa Cruz)/SE-427 (Pov. São Miguel), com extensão de 4,83km, neste Estado; Empresa Desclassificada: MKS ENGENHARIA LTDA; Empresas Classificadas: METRICA ENGENHARIA EIRELI - EPP, RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP e CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP; Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam e § 1º o o alínea "b" de inciso I do artigo 109 da Lei nº 6.666/1993.

Aracaju/SE, 22 de fevereiro de 2024

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Autoridades russas ameaçam enterrar Navalny na prisão

Personalidades russas pedem às autoridades que entreguem corpo

As autoridades russas ameaçam enterrar Alexei Navalny no terreno da colônia penal do Arctico onde morreu, afirmou, nesta sexta-feira, a equipe do opositor. Os apoia-dares do líder da oposição russa acusam os investigadores de quererem impor um funeral sigiloso.

Mais de 20 personalidades do mundo da cultura da Rússia, críticas ao Kremlin, pediram às autoridades que entreguem o corpo de Navalny a seus familiares, que o reivindicam desde que morreu, há uma semana.

Há uma hora, um investigador ligou para a mãe de Alexei e deu-lhe um ultimato. Ou ela concordava com um funeral secreto sem publicidade dentro de 3 horas, ou Alexei seria enterrado em uma colônia. Ela se recusou a negociar com o Comitê de Investigação porque eles não têm autoridade para decidir quem e onde ela deveria enterrar seu filho", escreveu na rede X, antigo Twitter, Kira Yarnish, a porta-voz de Navalny.

Yarnish afirmou, ainda, que o mãe do opositor Lyudmila Navalnaya, continuava pedindo às autoridades que lhe entregassem o corpo do filho e que autorizem um funeral público. Nesta quinta-feira, Navalnaya afirmou que, enfim, conseguiu ver o corpo de Alexei e denunciou "chacotagens" para não-lhe a realizar um enterro "em segredo".

Ela exigiu o cumprimento da lei, que obriga os investigadores a entregar o corpo no prazo de dois dias a partir do apuramento da causa da morte. De acordo com os documentos médicos que ela assinou, esses dois dias expiram amanhã. Ela insiste que as autoridades permitam que o funeral e a cerimônia fúnebre se-



Mais de 20 personalidades do mundo da cultura da Rússia, críticas ao Kremlin, pediram às autoridades que entreguem o corpo de Navalny a seus familiares, que o reivindicam desde que morreu, há uma semana

jam realizados de acordo com os costumes", acrescentou Yarnish, na publicação.

O exército próximo de Navalny acusa as autoridades russas de terem matado o opositor na prisão e de tentarem impedir uma cerimônia pública para evitar qualquer manifestação de apoio. Um funeral público poderia, teoricamente, publicitar seus apoiantes.

Em 2019, antes de a máquina de repressão ativar sobre ele, Navalny mobilizou multidões, especialmente em Moscou, a que o fez ganhar o status de opositor número 1 do presidente russo, Vladimir Putin.

Nesta sexta-feira, sua equipe pediu a polícia, ao exército, aos serviços de segurança que lhes deem qualquer informação sobre o "assassinato" de Navalny. Em troca, "prometemos uma recompensa de 20 mil euros e a organização de sua saída do país, se assim desejar", informou a oposição. A quantia é equivalente a R\$ 106 mil.

"Não importo se suas ou se compartilha das opiniões políticas de Alexei Navalny. Há princípios humanos fundamentais que não podem abusar de uma mãe e chantagá-la com o corpo de seu filho assassinado", escreveu sua equipe no Telegram.

Putin "ame" Navalny. O crime próximo do ativista anticorrupção, que morreu na semana passada em uma colônia penal no Arctico em circunstân-

cias que não foram esclarecidas, divulga desde a noite da quinta-feira pelas redes sociais os apelos de numerosas personalidades da cultura.

Entre eles, o ganhador do Prêmio Nobel da Paz, o jornalista Dmitri Muratov, o diretor de cinema Andrei Svagunin, o escritor Viktor Shenderovich e a ativista da banda punk, costuradora Pusy Nix, Nadzha Polozonikova. Na semana passada, centenas de pessoas foram detidas pela polícia na Rússia por homenagear o principal opositor de Putin, que ainda não assinou o falecimento publicamente. Os governos ocidentais também apontaram o Kremlin como responsável por sua morte.

EM GAZA

ONG alerta que 1,1 milhão de crianças podem morrer

Cerca de 1,1 milhão de crianças palestinas que vivem na Faixa de Gaza podem morrer de fome ou por doenças, alertou nesta sexta-feira, 23, a Save the Children, uma organização não governamental (ONG) Save the Children. Segundo o ONG, todas as crianças na Faixa de Gaza enfrentam possibilidade de morte por fome ou doenças devido à impossibilidade de enviar ajuda humanitária com segurança a região desde que o conflito se tornou militar israelense no enclave, em retaliação aos ataques do grupo islâmico Hamas, em 7 de outubro, em Israel.

Uma trabalhadora humanitária da organização, que está na cidade de Rafah (sul), contou que seus familiares, que estão no norte da Faixa de Gaza, adotaram medidas desesperadas para sobreviver. "O meu marido me disse que as pessoas recorrem ao consumo de alimentos para pássaros, animais e folhas de árvores por desespero", disse ela.

Foram obrigados a procurar restos de comida (em todos os li-

gares). Recentemente, (o estado da funcionalidade) encontrou restos de comida no caso de sua irmã, que já haviam sido mortificados por fome, mas levados e comidos no mesmo local, porque não havia literalmente mais nada para comer. Ela diz que não moveu por causa das bombas, mas pela falta de alimento".

A Save the Children destacou que o risco de fome continuará a aumentar enquanto Israel continuar a impedir a entrada de ajuda, incluindo alimentos, água e produtos de higiene.

A ONG acrescentou que, entre 1º de janeiro e 15 de fevereiro, mais de 50% dos pedidos para trabalhos de ajuda humanitária e avaliação em áreas de risco de Gaza foram negados pelas autoridades israelenses. O diretor da organização nos Territórios Palestinos Ocupados, Jason Lee, afirmou que há fome em massa, de um povo inteiro. "Como é que alguém pode viver assim? Depois do último número do monitor de guerra, mais de 28 mil pessoas,

sendo 70% mulheres e crianças, a fome está fazendo com que crianças e famílias morram em número lento", lamentou Lee.

"A ajuda humanitária básica foi fornecida aos prisioneiros negociados pelas autoridades israelenses, e os serviços básicos foram reduzidos pelos combates contínuos, disse Lee, acrescentando que "as condições para fornecer ajuda hu-

manitária às crianças de Gaza são cada vez mais precárias e pioram".

Puro ele, "a única forma de acabar com isso, de manter vivas as crianças e as famílias, é um cessar-fogo imediato e definitivo e o aumento imediato da ajuda humanitária às crianças. Sem isso, é impossível uma resposta significativa para os pais e as crianças continuarão a morrer", alertou.

INDICADORES	
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	0,700
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - Ajustado por desigualdade	0,670
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - Ajustado por desigualdade - Ajustado por gênero	0,680
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - Ajustado por desigualdade - Ajustado por gênero - Ajustado por idade	0,690
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - Ajustado por desigualdade - Ajustado por gênero - Ajustado por idade - Ajustado por educação	0,700
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - Ajustado por desigualdade - Ajustado por gênero - Ajustado por idade - Ajustado por educação - Ajustado por saúde	0,710
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - Ajustado por desigualdade - Ajustado por gênero - Ajustado por idade - Ajustado por educação - Ajustado por saúde - Ajustado por emprego	0,720
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - Ajustado por desigualdade - Ajustado por gênero - Ajustado por idade - Ajustado por educação - Ajustado por saúde - Ajustado por emprego - Ajustado por renda	0,730
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - Ajustado por desigualdade - Ajustado por gênero - Ajustado por idade - Ajustado por educação - Ajustado por saúde - Ajustado por emprego - Ajustado por renda - Ajustado por qualidade de vida	0,740
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - Ajustado por desigualdade - Ajustado por gênero - Ajustado por idade - Ajustado por educação - Ajustado por saúde - Ajustado por emprego - Ajustado por renda - Ajustado por qualidade de vida - Ajustado por sustentabilidade	0,750

OPINIÃO
CAROLINA CORRÊA
É AUTORA EM SOCIOLOGIA PELA UNIVERSIDADE DO PORTO E MESTRE EM CIÊNCIA POLÍTICA PELA UNB

Legislativo, veneno e veto: a nova Lei dos Agrotóxicos no Brasil

O processo parlamentar já terminou - ainda antes do feriado de Carnaval - mas seguem na pauta penitenciar importantes relacionadas diversos vetos presidenciais. E dentro os 27 vetos a serem analisados pelos parlamentares nos próximos meses, estão um (voto 47/2023) que é fundamental para agenda ambiental e de saúde pública do país: a Lei dos Agrotóxicos (Lei 14.785/2023).

Depois de 25 anos de debates em torno do tema, foi sancionada, em dezembro de 2023, a lei que modifica as regras de licenciamento e comercialização de agrotóxicos no país. Essa foi uma das mais longas transições que já passaram pelo Congresso Nacional, já que a proposta original data de 1999 e foi apresentada por então senador Blairo Maggi, conhecido como "rei da soja". E não é por acaso que o chamado PL do Veneno seguiu esse longo percurso pelas casas legislativas - trata-se de uma zona sintóptica e que atraiu o embate entre as bandeiras ruralista e ambientalista.

Com a aprovação dessa lei, fica revogada a Lei dos Agrotóxicos, de 1989, e flexibilizam-se as regras de aprovação e comercialização desses produtos químicos. Isso vetou 13 trechos do projeto de lei. Os pontos mais importantes vetados pelo presidente são aqueles que davam ao Ministério da Agricultura e Pecuária a competência exclusiva para registros de pesticidas, produtores de controle ambiental e afins. O dispositivo retirava do Ibama e da Arvisa as atribuições de fiscalização e o uso dos agrotóxicos.

A justificativa do Plauto para a veto incide no fato de que não é possível transferir a análise toxicológicos (riscos à saúde) e ecotoxicológicos (riscos ambientais) para um único órgão - de modo a garantir a no sucesso do modelo tripartite. Cabe lembrar ainda que o processo de licenciamento desses substâncias ficou vulnerável ao lobby exercido pelo agronegócio no Ministério da Agricultura e Pecuária; já que esta pasta, normalmente, tem uma maior permeabilidade nas relações intergovernamentais com esse setor.

Os vetos, entretanto, ainda podem ser rejeitados pelo Congresso, como ocorreu com a Lei 14.701/2023, quando, em dezembro de ano passado, as deputadas e senadoras deram um veto à lei que tratava os casos legislativos. A bandeira ruralista tem força no Poder Legislativo e já demonstrou que a rejeição dos agrotóxicos tem uma presença importante em sua agenda.

O fato é que o Brasil é um dos maiores consumidores de agrotóxicos do mundo, fazendo uso abusivo e indiscriminado desse tipo de produto químico. No último estudo realizado e publicado, em 2020, pelo Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (vinculado à Arvisa), mais de 25% dos amostras de alimentos analisadas foram consideradas insatisfatórias por terem uma concentração maior do que o limite máximo de agrotóxico autorizado por lei.

Dezenas de cidades brasileiras já possuem água contaminada com pesticidas não autorizados pelo Ministério da Saúde. O uso de agrotóxicos é um fator de risco à saúde humana, pois se aplica a um sistema de água. Para além do impacto causado na biodiversidade, os efeitos disso na vida humana não são irrelevantes, já que os agrotóxicos podem ser agentes carcinogênicos, reprotoxicos, mutagênicos e afetar a reprodução dos mamíferos. O Instituto Global de Doenças Autoimunes já divulgou diferentes notas e estudos sobre como os pesticidas podem influenciar o desenvolvimento desse tipo de doença em humanos. E diz ainda que outros efeitos colaterais que muitos pesticidas são prejudiciais em diversos países, mas, infelizmente, ainda utilizados e legalmente aceitos no Brasil.

Nos últimos cinco anos, 2.736 novos agrotóxicos foram registrados no Brasil. O ano de 2022 bateu o recorde de série histórica registrada pelo Ministério da Agricultura desde 2000, com o registro de 652 novos agrotóxicos. No primeiro ano de governo Lula, já houve uma redução de 13% em relação a 2022. Espera-se que a nova Lei dos Agrotóxicos não seja um impedimento para que o processo de inovação desse gráfico continue acontecendo.

Porém, sim, a necessidade de alimentar a população, também, compreende-se a relevância do papel exportador do país. Contudo, deveria ser ainda mais importante o compromisso em produzir alimentos saudáveis e prestar por um tipo de mudança sistêmica pautada no desenvolvimento da agroecologia e da preservação da biodiversidade - preservação da vida.

Veja é a primeira vez que escrevo sobre isso, e faço questão de repetir não foram exemplos de campo e pesquisa acadêmica estatísticas de produção alimentar; utilizando menos agrotóxicos e preservando conscientemente os recursos naturais. O MST produz toneladas de serra (e não só!) com a utilização de fertilizantes e pesticidas. Ao invés de aumentar a quantidade de pesticidas, poderíamos aumentar o incentivo à produção de tecnologia e à adoção de práticas agrícolas que utilizam cada vez menos veneno. A agricultura - agroecológica - além de lavar para a mesa do brasileiro (e não só!) uma comida mais saudável, protege a biodiversidade e sustenta práticas que colocam o país num cenário exemplar em termos de produção alimentar. Nesse momento, seu compromisso, este no Congresso Nacional refletir se quer ou não contribuir para que o Brasil seja um país responsável por um alguma medida, evitamos o mundo.

Hamas diz que aguarda proposta de cessar-fogo

O Hamas encontrou as negociações de cessar-fogo no Cairo e agora espera o que os mediadores noz das negociações do fim de semana com Israel, disse uma autoridade do grupo militarista nesta sexta-feira (23). Esse parecer se o esforço mais sério das últimas semanas para interromper os combates. Os mediadores têm intensificado os esforços para garantir um cessar-fogo em Gaza, na esperança de evitar um ataque israelense à cidade de Rafah, onde mais de 1 milhão de pessoas deslocadas estão abrigadas, no extremo sul do enclave.

Israel afirma que ataca a cidade se não houver um acordo de trégua em breve. Washington pediu o seu último próximo que não o faça, alertando para o grande número de vítimas civis se o ataque à cidade for concretizado. O líder do Hamas, Ismail Haniyeh, reuniu-se com mediadores egípcios no Cairo, na semana passada, para discutir uma trégua, em sua primeira visita desde dezembro. Israel deve participar de negociações neste fim de semana em Paris com mediadores de Estados Unidos, do Egito e Catar.

Dois fontes de segurança egípcias confirmaram que o chefe da inteligência egípcia, Abbas Kamel, irá nesta sexta-feira a Paris para as negociações com os israelenses, depois de concluir as conversas com o líder do Hamas, Haniyeh, ontem. Israel não comenou publicamente sobre as negociações em Paris.

A autoridade do Hamas, que pediu para não ser identificada, disse que o grupo militarista não observou nenhuma nova proposta nas conversações com os egípcios, mas estava esperando para ver o que as mediações vão trazer de suas próximas conversações com os israelenses. "Discutimos nossa proposta com eles (os egípcios) e vamos esperar até que retomem de Paris", disse o representante do Hamas. A última vez que conversações semelhantes foram realizadas em Paris, no início de fevereiro, elas produziram um cessar-fogo para o primeiro cessar-fogo prolongado da guerra, aprovado por Israel e pelos Estados Unidos. O Hamas respondeu com uma contra-proposta, que o primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu, rejeitou e considerou "definitivo".

LOTÉRIAS

MEGA SENA	QUINA
DAPRA SENA	LOTOFÁCIL
LOTOMANIA	

RESULTADO FINAL DE ZELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

CONVÊNIO: Resoluções do Conselho Nacional de Educação nº 12/2006, nº 13/2006, nº 14/2006, nº 15/2006, nº 16/2006, nº 17/2006, nº 18/2006, nº 19/2006, nº 20/2006, nº 21/2006, nº 22/2006, nº 23/2006, nº 24/2006, nº 25/2006, nº 26/2006, nº 27/2006, nº 28/2006, nº 29/2006, nº 30/2006, nº 31/2006, nº 32/2006, nº 33/2006, nº 34/2006, nº 35/2006, nº 36/2006, nº 37/2006, nº 38/2006, nº 39/2006, nº 40/2006, nº 41/2006, nº 42/2006, nº 43/2006, nº 44/2006, nº 45/2006, nº 46/2006, nº 47/2006, nº 48/2006, nº 49/2006, nº 50/2006, nº 51/2006, nº 52/2006, nº 53/2006, nº 54/2006, nº 55/2006, nº 56/2006, nº 57/2006, nº 58/2006, nº 59/2006, nº 60/2006, nº 61/2006, nº 62/2006, nº 63/2006, nº 64/2006, nº 65/2006, nº 66/2006, nº 67/2006, nº 68/2006, nº 69/2006, nº 70/2006, nº 71/2006, nº 72/2006, nº 73/2006, nº 74/2006, nº 75/2006, nº 76/2006, nº 77/2006, nº 78/2006, nº 79/2006, nº 80/2006, nº 81/2006, nº 82/2006, nº 83/2006, nº 84/2006, nº 85/2006, nº 86/2006, nº 87/2006, nº 88/2006, nº 89/2006, nº 90/2006, nº 91/2006, nº 92/2006, nº 93/2006, nº 94/2006, nº 95/2006, nº 96/2006, nº 97/2006, nº 98/2006, nº 99/2006, nº 100/2006.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

RELATORIO DE LICITAÇÃO



FOLHA:

1 / 1

Dados da Licitação

Código da Licitação: 2620312024000014

Número do Processo da Licitação: 878/2023

UG Responsável: 262031 - DER/SE

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Origem Licitação: Lei 8.666/93

Natureza da Obra: RECUPERACAO

Situação da Licitação: LICITADA

Modalidade da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Natureza do Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Prazo de Execução do Objeto: 240

Enquadramento Legal: CONCORRÊNCIA, ART. 22, INCISO I, LEI 8.666/93

Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS COM DIMENSÕES VARIADAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE, CONFORME LISTA EM ANEXO.
Parecer Jurídico: 02272023

Solicitações de Aquisição

Código da Solicitação Descrição Resumida da Solicitação

262031262032024000013 EXECUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE.

Itens de Material/Serviço da Licitação

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Solicitada	Preço Unitário	Preço Total
001	448410-0	SERVICO DE CONSTRUCAO EM GERAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS COM DIMENSÕES VARIADAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	1	R\$ 3.400.398,0800	R\$ 3.400.398,0800

Preço Total: R\$ 3.400.398,0800

Vencedores da Licitação

Fornecedor: 32.812.497/0001-39 B V CONSTRUCOES SERVICOS E INCORPORACOES LTDA

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001	448410-0	SERVICO DE CONSTRUCAO EM GERAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS COM DIMENSÕES VARIADAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	1	R\$ 2.554.825,5800	R\$ 2.554.825,5800

Preço Total: R\$ 2.554.825,5800